

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de outubro de 2018 • Nº 200

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.153, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Anexo Único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais a entidades ou instituições públicas, sem finalidade lucrativa e que mantenham, em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino. (*)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único, no que concerne a **RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES (ONG'S) – SUBVENÇÕES SOCIAIS**, fica acrescida de 01 (uma) organização não governamental: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE, TERESINA/PI**, inscrita no CNPJ nº 07.968.828/0001-87.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 25 de OUTUBRO de 2018.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao processo nº 8175/18 e Ofício nº 679/18-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, TC/015176/18.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 02/08/17, publicada no Diário Oficial Nº 145, datado de 03/08/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade ex-officio para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, III; art. 91, I "a" da Lei nº 3.808/81, com proventos integrais, o **CORONEL-PM, OSVALDO MOURA CAMPOS**, Matrícula nº 0898155, Pasep Nº 17037199441, CPF Nº 095.916.053-15, RG Nº 10.8889-90, lotado no HPM, com os proventos no valor de R\$ 16.474,72 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (15.459,14*27,75= 14.299,70	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 14.299,70
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 254,59
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$ 1.920,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 16.474,72

Palácio de Karnak, 25 de OUTUBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Isaías Maria de Fátima Falcão Falcão
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(*) Lei de autoria do Deputado Themístocles Filho – MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 07 de fevereiro de 2017)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao processo nº 7965/18 e Ofício nº 629/18-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, TC/018832/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 02/08/17, publicada no Diário Oficial Nº 145, datado de 03/08/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, JOSÉ DE MOURA NETO, Matrícula nº 0132241, Pasep Nº 17030966528, CPF Nº 287.673.653-53, RG Nº 1013954738, lotado no 14º BPM/OEIRAS, com os proventos no valor de R\$ 3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.634,44
VPM - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.682,18

Palácio de Karnak, (PI), 25 de OUTUBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 829



DECRETO Nº 17.967 de 25 de OUTUBRO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 45.260.656,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda e Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 45.260.656,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de OUTUBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de outubro de 2018 • Nº 200

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.967 de 25/10 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.11	100	E0000	30.000.000,00
24101.04.122.0091.2057	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	F	4.6.91.71	100	E0000	15.260.656,00
TOTAL						45.260.656,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.967 de 25/10 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
21203.09.272.0092.2358	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	S	3.1.90.03	100	E0000	45.260.656,00
TOTAL						45.260.656,00



DECRETO Nº 17.968 de 25 de OUTUBRO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 279.394,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de OUTUBRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer e Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, no valor de R\$ 279.394,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de outubro de 2018 • Nº 200

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.968 de 25 / 10 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10122	229.394,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	F	4.4.90.52	100	10136	50.000,00
TOTAL						279.394,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.968 de 25 / 10 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10136	50.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10122	229.394,00
TOTAL						279.394,00



DECRETO Nº 17.969 de 25 de OUTUBRO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.444.266,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, no valor de R\$ 4.444.266,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de OUTUBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de outubro de 2018 • Nº 200

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.969 de 25/10/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018							RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR	
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	F	3.1.91.13	100	E0000	3.210.000,00	
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	F	3.3.90.39	100	E0000	268.810,00	
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	F	3.3.90.47	100	E0000	637.190,00	
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.14	100	E0000	80.000,00	
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.30	100	E0000	50.000,00	
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.36	100	E0000	30.000,00	
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.39	100	E0000	80.000,00	
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.93	100	E0000	88.266,00	
TOTAL							4.444.266,00

ANEXO II

DECRETO Nº 17.969 de 25/10/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018							RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR	
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	F	3.1.90.91	100	E0000	1.000.000,00	
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	F	3.1.90.96	100	E0000	500.000,00	
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	F	3.3.50.43	100	E0000	138.000,00	
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	F	4.4.90.51	100	E0000	1.002.000,00	
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	F	4.4.90.52	100	E0000	1.000.000,00	
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	F	4.4.90.92	100	E0000	476.000,00	
02101.01.032.0084.1048	criação de soluções de TI para o controle externo	F	4.4.90.52	100	E0000	60.001,00	
02101.01.032.0084.1242	CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS	F	3.3.90.14	100	E0000	72.845,00	
02101.01.032.0084.1242	CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS	F	3.3.90.36	100	E0000	33.860,00	
02101.01.128.0084.2032	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE - EGC	F	3.3.90.30	100	E0000	62.099,00	
02101.01.128.0084.2032	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE - EGC	F	3.3.90.33	100	E0000	20.699,00	
02101.01.128.0084.2032	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE - EGC	F	3.3.90.47	100	E0000	20.699,00	
02101.01.128.0084.2032	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE - EGC	F	4.4.90.52	100	E0000	58.063,00	
TOTAL							4.444.266,00



DECRETO Nº 17.940 de 25 de OUTUBRO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 23.743.289,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de OUTUBRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Produção - FEP, Secretaria da Educação, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, I - Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba, VIII - Coordenação Regional de Saúde - Oeiras, XV - Coordenação Regional de Saúde - Urucui, Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração e Previdência, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Fundo Estadual de Assistência Social, Coordenadoria de Comunicação Social e Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, no valor de R\$ 23.743.289,00 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais), destinada a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de outubro de 2018 • Nº 200

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.940 de 25/10 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13205.23.692.0090.2330	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	F	4.5.60.66	100	E0000	361.304,00
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.36	100	E0000	3.000.000,00
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.47	100	E0000	500.000,00
14102.12.363.0011.2233	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA PRONATEC	F	3.3.90.36	114	E0000	5.000.000,00
14102.12.363.0011.2233	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA PRONATEC	F	3.3.90.47	114	E0000	1.000.000,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.92	100	E0000	10.000,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	200.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	4.4.50.41	100	E0000	183.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	F	3.3.90.30	100	E0000	126.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.93	100	E0000	300.000,00
17101.10.303.0003.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	S	3.3.90.32	100	E0000	161.097,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	S	3.3.90.36	100	E0000	425.464,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	S	3.3.90.30	100	E0000	3.200,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	S	3.3.90.36	100	E0000	44.000,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	S	3.3.90.47	100	E0000	11.000,00
17140.10.302.0003.2285	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - OEIRAS	S	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
17140.10.302.0003.2285	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - OEIRAS	S	3.3.90.36	100	E0000	5.000,00
17140.10.302.0003.2285	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - OEIRAS	S	3.3.90.39	100	E0000	12.000,00
17141.10.302.0003.2279	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - URUÇUI	S	3.3.90.30	100	E0000	6.000,00
17141.10.302.0003.2279	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - URUÇUI	S	3.3.90.36	100	E0000	8.000,00

Diário Oficial

8



Teresina (PI) - Quinta-feira, 25 de outubro de 2018 • Nº 200

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17970 de 25/10/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13205.23.692.0090.2330	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	F	4.4.60.66	100	E0000	361.304,00
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.92	100	E0000	3.816,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	3.3.90.33	114	E0000	500.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	3.3.90.36	114	E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	3.3.90.37	114	E0000	500.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	3.3.90.39	100	E0000	3.500.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	3.3.90.39	114	E0000	500.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	4.4.90.51	114	E0000	1.500.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	4.4.90.52	114	E0000	2.000.000,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	F	3.3.90.30	100	E0000	200.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	3.3.90.30	100	E0000	14.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	3.3.90.36	100	E0000	183.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
15101.20.244.0025.1296	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	F	3.3.90.39	100	E0000	12.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	F	4.4.50.41	117	E0000	1.254.818,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	F	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00
16101.25.752.0021.1656	ELETRIFICAÇÃO RURAL	F	4.4.90.51	100	E0000	50.000,00
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	S	3.3.50.41	100	I0120	14.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	S	4.4.90.51	100	E0000	188.097,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	S	4.4.40.41	100	E0000	283.601,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de outubro de 2018 • Nº 200

9

17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	S	4.4.90.51	100	E0000	2.063,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	S	4.4.90.52	100	E0000	198.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	F	3.3.90.39	120	E0000	76.735,00
20203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.36	100	E0000	6.960,00
20203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.46	100	E0000	7.600,00
20203.10.571.0015.1272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	S	3.3.90.14	100	E0000	4.000,00
20203.10.571.0015.1272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	S	3.3.90.20	100	E0000	1.001,00
20203.10.571.0015.1272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	S	3.3.90.33	100	E0000	14.000,00
20203.10.571.0015.1272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	S	3.3.90.36	100	E0000	5.000,00
20203.10.571.0015.1272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	S	3.3.90.39	100	E0000	19.000,00
20203.19.571.0015.1283	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP	F	3.3.90.20	100	E0000	5.001,00
20203.19.571.0015.1283	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP	F	4.4.90.20	100	E0000	5.001,00
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	F	3.3.90.37	100	E0000	25.957,00
	TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES					
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	F	3.3.90.48	100	E0000	75.800,00
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	F	3.3.90.14	100	E0000	15.000,00
21203.09.272.0092.2358	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	S	3.1.90.92	100	E0000	240.000,00
21204.19.126.0002.1327	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F	4.4.90.52	100	E0000	150.000,00
21204.19.126.0002.1329	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	F	4.4.90.52	117	E0000	5.000.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÊIS	F	4.4.90.51	100	E0000	12.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÊIS	F	4.4.90.92	100	E0000	12.000,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	11.000,00
26101.06.126.0007.1229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	F	4.4.90.52	100	E0000	25.000,00
30102.08.243.0004.2180	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TERESINA, PIRIPIRI, FLORIANO E PARNAIBA	S	3.3.40.41	120	E0000	150.000,00
30102.08.244.0004.1699	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI)	S	3.3.40.41	120	E0000	1.049.400,00
30102.08.244.0004.1701	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL	S	3.3.40.41	120	E0000	200.000,00
30102.08.244.0004.2170	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA OS MUNICÍPIOS	S	3.3.40.41	120	E0000	1.049.400,00
30102.08.244.0004.2253	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	S	3.3.40.41	120	E0000	930.000,00
30102.08.244.0004.2355	POTENCIALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - SENAES	S	3.3.90.39	110	E0000	10.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	F	4.4.90.51	117	E0000	2.168.735,00
TOTAL						23.743.289,00

**DECRETO Nº 17.971, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí aos benefícios fiscais previstos na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que “consolida e altera o programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco, no caso que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, alterado pelo Convênio ICMS nº 35, de 03 de abril de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º O estabelecimento industrial da empresa CERVEJARIA PETRÓPOLIS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.629.489-4, e no CNPJ/MF sob nº 73.410.326/0177-21, localizado na Rua Av. Senador Helvidio Nunes, 7541, Bairro Paraibinha, em Picos-PI, neste ato denominado CREDENCIADO, fica autorizado a utilizar o tratamento tributário previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, do Estado de Pernambuco, nas condições disciplinadas por este Decreto.

Art. 2º O estímulo previsto no art. 1º, observará o seguinte:

I - natureza do projeto: implantação;

II - enquadramento do projeto: atividade prioritária, na forma do art. 2º, inciso VII, alínea “b”, do Decreto nº 14.806, de 23 de abril de 2012;

III - produtos beneficiados: Cerveja (NCM 2203.00.00), cerveja zero álcool (NCM 2202.91.00), chopp (NCM 2203.00.00 a ex 01); energético (NCM 2202.99.00 ex 04); isotônico (2202.99.00 ex 03); vodka ice (NCM 2208.90.00 ex 02); vodka (NCM 2208.60.00); refrigerante (NCM 2202.10.00) e água mineral (NCM 2201.10.00 e NCM 2201.10.00 ex 01);

IV - prazo de fruição: 12 (doze) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação deste Decreto;

V - benefício concedido: crédito presumido do ICMS em valor equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do ICMS normal, apurado em cada período fiscal, nas operações de saída de mercadorias industrializadas no seu estabelecimento neste Estado, observado o disposto no art. 6º, § 1º;

VI - o montante equivalente ao crédito presumido será considerado subvenção para investimento;

VII - recolhimento da taxa de administração no percentual correspondente a 2% (dois por cento), incidindo sobre o valor da parcela incentivada utilizada pelo beneficiário, a cada período de apuração normal do imposto, conforme previsto no art. 15 da Lei Estadual nº 6.146/11;

VIII - recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O CREDENCIADO do regime tributário previsto neste Decreto terá diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, no percentual previsto no inciso V do art. 2º, nas seguintes operações:

I - aquisições internas de matérias primas e de mercadorias utilizadas direta ou indiretamente no processo produtivo industrial, observado o disposto no § 2º;

II - aquisições internas de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado, quando realizadas de fornecedores industriais, observado o disposto no § 2º;

III - importação de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos para aplicação no processo industrial, observado o disposto no § 1º;

IV - importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado, observado o disposto no § 1º;

V - na entrada de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, procedente de outra unidade da Federação, destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento;

VI - na utilização de serviço de transporte vinculado às operações de que tratam os incisos I a V.

§ 1º O diferimento a que se referem os incisos III e IV deste artigo será concedido caso a caso.

§ 2º O fornecedor, cadastrado como industrial de acordo com a Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nas operações com os produtos de que tratam os incisos I e II, do caput deste artigo, fica obrigado a:

I - deduzir do total da nota fiscal o valor diferido do ICMS, vedado seu destaque no documento fiscal;

II - estornar, proporcionalmente, o crédito fiscal do ICMS relativo à operação.

Art. 4º O diferimento estabelecido no art. 3º:

I - não se aplica ao fornecimento de energia e às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária;

II - encerrar-se-á:

a) na hipótese dos incisos I e III do caput do art. 3º, na saída tributada subsequente da mercadoria ou do produto resultante de sua industrialização;

b) na hipótese do inciso II do caput do art. 3º, no momento da desincorporação do bem do ativo imobilizado relativamente à parcela incentivada, observado o disposto no § 2º;

c) na hipótese do inciso IV do caput do art. 3º:

1 - até o 15º dia do mês subsequente ao da entrada do bem no estabelecimento industrial relativamente à parcela não incentivada;

2 - no momento da desincorporação do bem do ativo imobilizado relativamente à parcela incentivada, observado o disposto no § 2º;

d) na hipótese do inciso V do caput do art. 3º:

1 - até o 15º dia do mês subsequente ao da entrada do bem no estabelecimento industrial relativamente à parcela não incentivada;

2 - no momento da desincorporação do bem do ativo imobilizado relativamente à parcela incentivada, observado o disposto no § 2º;

§ 1º Na hipótese do inciso I e III do caput do art. 3º, o imposto diferido nos termos deste Decreto está incorporado ao valor final do produto e será considerado recolhido quando ocorrer a saída subsequente do produto final ainda que:

I - beneficiada com redução de base de cálculo ou alíquota inferior à prevista para a operação anterior realizada com diferimento;

II - a apuração do imposto esteja sujeita à apropriação de crédito presumido.



III – a saída seja isenta ou não tributada.

§ 2º Quando a desincorporação ocorrer antes de 24 (meses) meses contados da data da aquisição do bem, o ICMS diferido deverá ser recolhido integralmente até o 15º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 5º Implica perda do diferimento de que trata este Decreto, hipótese em que o valor do ICMS diferido será exigido, com os acréscimos legais, contados desde o momento da entrada dos bens ou das mercadorias no estabelecimento, quando o contribuinte destinar as mercadorias beneficiadas com o diferimento para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da Federação, a qualquer título.

Art. 6º Fica autorizada a terceirização parcial ou total da industrialização dos produtos incentivados, conforme previsto no inciso III do art. 2º deste Decreto, ao CREDENCIADO, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, com os seguintes estabelecimentos:

I – CERVEJARIA PETROPOLIS S/A, CNPJ nº 73.410.326/0009-18, com endereço na Rod. BR 116, s/n, km 50, Bairro Serra do Capim, CEP 25964-390, Teresópolis – RJ;

II – CERVEJARIA PETROPOLIS S/A, CNPJ nº 73.410.326/0004-03, com endereço na Rua Trajano de Paula Filho, nº 199, Bairro Pedro do Rio, CEP 25750-160, Petrópolis – RJ;

III – CERVEJARIA PETROPOLIS S/A, CNPJ nº 73.410.326/0003-22, com endereço na Estrada Municipal Batista Favoretti, nº 350, Bairro Água Branca, CEP 18550-000, Boituva – SP;

IV – CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA., CNPJ nº 08.415.791/0001-22, com endereço na Avenida Bonifácio Sachetti, nº 4714, Distrito Industrial Augusto B. Razia, CEP 78746-700, Rondonópolis – MT;

V – CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA., CNPJ nº 15.350.602/0001-46, com endereço na Rodovia BR 101, km 114, s/n, Bairro Narandiba, CEP 48107-000, Alagoinhas – BA;

VI – CERVEJARIA PETROPOLIS DO PERNAMBUCO, CNPJ nº 16.622.166/0001-80, com endereço na Rodovia BR 101, s/n, km 37,50, Bairro Mangabeira, CEP 53700-000, Itapissuma – PE.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, fica atribuído, ao CREDENCIADO, crédito presumido do ICMS em montante equivalente a 90% (noventa por cento) do percentual previsto no inciso V do art. 2º.

§ 2º O CREDENCIADO, durante o período de fruição do benefício previsto no caput, deverá recolher as taxas previstas nos incisos VII e VIII do art. 2º.

Art. 7º Nas operações de transferência realizadas entre o CREDENCIADO e suas filiais localizadas neste Estado, poderá ser utilizado como base de cálculo do ICMS, relativamente aos produtos incentivados, valor diferente do custo de fabricação, limitado ao preço máximo de venda praticado pelo estabelecimento destinatário.

§ 1º A faculdade prevista no caput não poderá resultar em aproveitamento do incentivo, pelo CREDENCIADO, acima dos limites estabelecidos neste Decreto, devendo a mencionada empresa, ao final de cada período fiscal, proceder ao respectivo ajuste do preço.

§ 2º Caso a sistemática prevista neste artigo se mostre prejudicial aos interesses do Estado, a Secretaria da Fazenda poderá estabelecer outros parâmetros complementares a serem observados pelo CREDENCIADO.

Art. 8º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados à não fruição, por parte do beneficiário, de qualquer outro incentivo financeiro ou fiscal similar, relativamente ao mesmo produto ou empreendimento a ser incentivado, inclusive crédito presumido do ICMS concedido nos termos da legislação tributária estadual.

Art. 9º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 10. Serão observadas, no que couber, as demais disposições da Lei Complementar nº 160/17, do Convênio ICMS nº 190/17 e da Lei nº 6.146/11.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

Of. 833

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

WANDERSON SANTOS PORTELA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MILENA BRAGA VENANCIO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Of. 830



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 04/10/2018 - PROCESSO Nº : 2017.03.2917P - PORTARIA Nº: 2672/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **RAIMUNDO LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 068247X, portador do CPF nº 239.938.713-91 e do PIS/PASEP nº 12117279521, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 1.215,40 (Mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.142,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$72,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.215,40

EM: 24/09/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.4029P - PORTARIA Nº: 2629/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE LOURDES PEREIRA ROSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0643661, portador do CPF nº 373.545.583-20 e do PIS/PASEP nº 12117325663, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.159,37 (mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.123,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.159,37

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2018.01.1647P - PORTARIA Nº: 2711/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - Resolve conceder benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, amparado pelo Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **JOSÉ LOPES DE MOURA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO Classe III, Padrão E, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº 0755125, portador do CPF nº 340.743.253-49 e do PIS/PASEP nº 17044423394, com os proventos de **R\$ 724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(10.096 / 12.775 (79.0294%) DE R\$ 743,59) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 587,65

COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$136,35
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$724,00

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3923P - PORTARIA Nº: 2722/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **LAURA DA SILVA OLIVEIRA MOTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, , matrícula nº 0818364, portador do CPF nº 252.578.463-49 e do PIS/PASEP nº 12183864402, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.003,78 (Quatro mil, três reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.960,41
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.003,78

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.1984P - PORTARIA Nº: 2.400/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado **SANDRA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 068149X, portador do CPF nº 395.969.403-25 e do PIS/PASEP nº 17045531980, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.039,97 (Dois mil e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.980,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$59,76
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.039,97

EM : 05/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3286P - PORTARIA Nº: 2.697/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES LIMA E SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão: B, matrícula nº 0005681, portador do CPF nº 231.385.563-53 e do PIS/PASEP nº 12117401335, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.595,17 (Mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.543,40
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$51,77
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.595,17

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2018.04.0574P - PORTARIA Nº: 2.679/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA HELENA ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 0633593, portador do CPF nº 132.584.353-91 e do PIS/PASEP nº 17044578088, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.159,37 (Mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.123,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.159,37

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.0730P - PORTARIA Nº: 2373/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO FRANCISCO ARAÚJO SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 071116X, portador do CPF nº 101.954.911-49 e do PIS/PASEP nº 10103315931, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.749,52 (Três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.696,63
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$52,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.749,52

EM: 18/09/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.4053P - PORTARIA Nº: 2589/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IRISMAR TEIXEIRA MOURA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE,

Nível I, matrícula nº 0719170, portador do CPF nº 287.431.643-15 e do PIS/PASEP nº 17035755495, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.778,53 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.696,63
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.778,53

EM: 05/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.0318P - PORTARIA Nº: 2.549/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA EDNA LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0781215, portador do CPF nº 386.893.673-49 e do PIS/PASEP nº 17054183426, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.408,38 (Três mil, quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.326,48
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.408,38

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.1519P - PORTARIA Nº: 2.675/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **TERESINHA ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0770469, portador do CPF nº 274.571.333-72 e do PIS/PASEP nº 10893446111, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.920,69 (Três mil, novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,46
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.920,69



EM: 05/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.0497P - PORTARIA Nº: 2550/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IRISMAR FRANCISCA GOMES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0714755, portador do CPF nº 208.062.053-34 e do PIS/PASEP nº 12070494901, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, embora o(a) servidor (a) tenha requerido o benefício com redução de tempo, pelo efetivo exercício da função de magistério, o(a) mesmo(a) já atingiu os requisitos de acordo com a regra geral acima citada, com proventos de R\$ 4.108,27 (Quatro mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.960,41
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.108,27

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.1212P - PORTARIA Nº: 2.306/18 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDA MARIA RODRIGUES BEZERRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0767352, portador do CPF nº 536.321.253-68 e do PIS/PASEP nº 17049908027, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.411,12 (Três mil e quatrocentos e onze reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.326,48
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.411,12

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.1896P - PORTARIA Nº: 2300/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ONIVIO DAMACENO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível I, matrícula nº 0583154, portador do CPF nº 099.403.673-68 e do PIS/PASEP nº 17020847437, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.132,09 (Três mil, cento e trinta e dois reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº	R\$2.972,29

	5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$159,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.132,09

EM: 05/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.1784P - PORTARIA Nº: 2692/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE MESQUITA DA PAZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0677868, portador do CPF nº 217.382.113-04 e do PIS/PASEP nº 10888569758, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.704,85 (Três mil, setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.557,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,85
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.704,85

EM: 05/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3663P - PORTARIA Nº: 2590/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LINDALVA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0186848, portador do CPF nº 130.556.153-87 e do PIS/PASEP nº 17022184125, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.633,12 (Mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.541,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$91,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.633,12

EM: 04/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.0128P - PORTARIA Nº: 2.570/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO NUNES DE SOUSA LOPES**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0397032, portador do CPF nº 145.297.503-53 e do PIS/PASEP nº 1702446975-5, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.927,89 (Quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$14,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.927,89

EM: 03/09/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3736P - PORTARIA Nº: 2.198/2.018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ROSA LAURA REIS MELO**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 003950X, portador do CPF nº 150.839.343-53 e do PIS/PASEP nº 1068305661-9, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.927,75 (Quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
VPNI - Lei nº 6.201/12	ARTs. 25 e 26 da lei nº 6.201/12	R\$14,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.927,75

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2018.04.0114P - PORTARIA Nº: 2.708/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, PADRÃO: A, matrícula nº 038570X, portador do CPF nº 273.494.033-72 e do PIS/PASEP nº 17037205581, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.052,81 (Mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.022,81
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.052,81

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2016.04.2500P - PORTARIA Nº: 2.677/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO LEONTINO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: C, Referência III, matrícula nº: 0225827, portador do CPF nº: 200.156.073-72 e do PIS/PASEP nº: 17020825603, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.478,77 (Mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº	R\$1.273,08

	6.933/16	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$172,50
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$33,19
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1478,77

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2016.04.1225P - PORTARIA Nº: 2.592/2.018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA MADALENA SANTOS E SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão A, matrícula nº 0359114, portador do CPF nº 096.845.573-53 e do PIS/PASEP nº 1700317459-4, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.298,79 (Mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.120,73
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$113,26
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.298,79

EM: 03/09/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3233P - PORTARIA Nº: 2.355/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO SOUSA BONFIM**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão E, matrícula nº: 0080900, portador do CPF nº: 152.702.383-49 e do PIS/PASEP nº: 10232689404, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de R\$ 2.053,40 (Dois mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$264,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.053,40

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2018.04.0248P - PORTARIA Nº: 2574/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SOLANGE FAGUNDES DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 0762393, portador do CPF nº 350.685.403-82 e do PIS/PASEP nº 17047311651, do



quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.144,97 (Mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.123,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$21,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.144,97

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3641P - PORTARIA Nº: 2412/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **AURELENA DE JESUS SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0584363, portador do CPF nº 372.413.703-68 e do PIS/PASEP nº 17038827691, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.600,37 (Três mil, seiscentos reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.557,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.600,37

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.2633P - PORTARIA Nº: 2448/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CLEDIMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO MARQUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0776190, portador do CPF nº 131.669.213-20 e do PIS/PASEP nº 10695407683, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.641,20 (Três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.557,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.641,20

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2018.04.1385P - PORTARIA Nº: 2721/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0217620, portador do CPF nº 022.620.103-15 e do PIS/PASEP nº 17003148887, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.164,05 (Mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$54,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.164,05

EM: 10/09/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3731P - PORTARIA Nº: 2445/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CELESTINA MELO LEITAO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0757411, portador do CPF nº 305.356.623-00 e do PIS/PASEP nº 17002526373, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.926,47 (Três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.784,53
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.926,47

EM: 11/09/2018 - PROCESSO Nº: 2018.04.0004P - PORTARIA Nº: 2289/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0526134, portador do CPF nº 222.567.332-20 e do PIS/PASEP nº 17020833339, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.193,20 (Mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.142,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.193,20



EM: 02/10/2018 - PROCESSO Nº: 2018.04.0972P - PORTARIA Nº: 2661/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA NASARÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão A, matrícula nº 0592471, portador do CPF nº 353.422.933-91 e do PIS/PASEP nº 12365997793, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.189,49 (Mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.153,19
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.189,49

EM: 04/09/2018 - PROCESSO Nº: 2018.04.0048P - PORTARIA Nº: 2454/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA VIEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Nível, Padrão D, matrícula nº 0671347, portador do CPF nº 372.363.003-06 e do PIS/PASEP nº 17044577928, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.159,37 (Um mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.123,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.159,37

EM: 05/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3464P - PORTARIA Nº: 2698/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUIS GONÇALVES COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão E, matrícula nº: 0003514, portador do CPF nº: 096.540.463-34 e do PIS/PASEP nº: 10090651151, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.892,60 (Mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI	R\$1.731,80

	Nº 6.933/16	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
DAI		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.892,60

EM: 05/10/2018 - PROCESSO Nº: 2018.04.1471P - PORTARIA Nº: 2726/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LUCIA OLIVEIRA PARAGUASSU MESSIAS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 0488739, portador do CPF nº 565.752.033-53 e do PIS/PASEP nº 17022208725, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.324,71 (Mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.273,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,82
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.324,71

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2018.04.0007P - PORTARIA Nº: 2678/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA MARIA DE ARAUJO CARVALHO SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0710431, portador do CPF nº 287.425.243-34 e do PIS/PASEP nº 17026418767, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.179,10 (Mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.142,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.179,10

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2018.04.1036P - PORTARIA Nº: 2730/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA ELISA PIRES FEITOSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0630675, portador do CPF nº 373.599.833-04 e do PIS/PASEP nº 17059239551, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.416,16 (Mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) mensais.

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de outubro de 2018 • Nº 200

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.379,86
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.416,16

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2018.04.0452P - PORTARIA Nº: 2441/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **PAULO HENRIQUE GOMES DE ARAÚJO COSTA**, ocupante do Grupo Ocupacional Superior, cargo de ENGENHEIRO, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0717436, portador do CPF nº 096.804.703-34 e do PIS/PASEP nº 10845299732, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.654,28 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16	R\$6.611,69
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$42,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.654,28

EM: 26/09/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3276P - PORTARIA Nº: 2632/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IVONE BENVINDO DE ARAÚJO PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0866237, portador do CPF nº 183.589.263-91 e do PIS/PASEP nº 17020840696, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.823,70 (Três mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.784,53
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.823,70

EM: 26/09/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.2423P - PORTARIA Nº: 2584/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0183172, portador do CPF nº 159.890.893-68 e do PIS/PASEP nº 17003155689, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.158,05 (Mil, cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.158,05

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.2973P - PORTARIA Nº: 2258/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDA BATISTA DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0777188, portador do CPF nº 347.669.953-68 e do PIS/PASEP nº 17049893240, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.137,77 (Mil e cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.123,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$14,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.137,77

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3891P - PORTARIA Nº: 2717/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA FAUSTINA DE SOUSA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0085375, portador do CPF nº: 287.860.683-34 e do PIS/PASEP nº: 17030914765, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de R\$ 1.767,80 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.767,80

EM: 03/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.1128P - PORTARIA Nº: 2278/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ABADIA DIAS DE ARAÚJO BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0728292, portador do CPF nº 343.143.181-04 e do PIS/PASEP nº



17024448324, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.959,16 (Três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.784,53
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$80,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.959,16

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3405P - PORTARIA Nº: 2.716/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) REGINA LUCIA BORGES SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0082961, portador do CPF nº: 160.929.373-87 e do PIS/PASEP nº: 17030911804, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de R\$ 1.767,80 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.767,80

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 2018.04.0587P - PORTARIA Nº: 2742/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) NIVALDO VIEIRA DE MOURA, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0681067, portador do CPF nº 105.176.853-53 e do PIS/PASEP nº 17020846821, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.576,52 (Três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.326,48
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$115,20
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$134,84
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.576,52

EM: 04/10/2018 - PROCESSO Nº: 2018.04.0040P - PORTARIA Nº: 2.276/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA EUGÊNIA TERESA DE REZENDE, ocupante do cargo de ANALISTA AUXILIAR DO TESOUREIRO ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0027065, portador do CPF nº 099.103.363-91 e do PIS/PASEP nº 1702447641-7, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 14.615,09 (Catorze mil, seiscentos e quinze reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$10.794,44
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO GIIA - METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º DA LEI Nº 6.747/15, ACRESCENTADO PELO §5º DA LEI Nº 6.810/16	R\$1.690,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 5º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.967/10	R\$1.800,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.615,09

EM: 20/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.0539P - PORTARIA Nº: 2618/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA FERREIRA DOS REIS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão: D, matrícula nº 076932X, portador do CPF nº 152.231.403-20 e do PIS/PASEP nº 17046510146, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.159,37 (Mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.123,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.159,37

EM: 05/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3640P - PORTARIA Nº: 2719/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) MARINALVA DE FRANÇA FRAZÃO, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0714208, portador do CPF nº 227.219.753-15 e do PIS/PASEP nº



17030972609, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.685,20 (Três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.557,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.685,20

EM: 05/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.2017P - PORTARIA Nº: 2649/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) **ELNOURA DE FÁTIMA VELOSO SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão E, matrícula nº: 0005614, portador do CPF nº: 105.441.603-63 e do PIS/PASEP nº: 17014937918, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.782,20 (Mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.782,20

EM: 24/09/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.2838P - PORTARIA Nº: 2630/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) **OLINDA CABEDO DE VASCONCELOS COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão: D, matrícula nº 0464848, portador do CPF nº 350.316.623-87 e do PIS/PASEP nº 19003231632, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.174,29 (mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.123,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.174,29

EM: 05/10/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3137P - PORTARIA Nº: 2695/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) **GUIOMAR PEREIRA DE SÁ AMORIM**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0464732, portador do CPF nº 350.316.463-49 e do PIS/PASEP nº 19000819612, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.152,41 (Mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.123,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$29,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.152,41

EM: 25/09/2018 - PROCESSO Nº : 2018.03.0378P - PORTARIA Nº: 2585/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado(a) **ANTONIO JACINTO DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 021252X, portador do CPF nº 159.401.013-72 e do PIS/PASEP nº 12040344480, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos mensais de R\$ 1.127,58 (Mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.127,58

EM: 26/09/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3801P - PORTARIA Nº: 2640/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) **DORALICE MARIA DA SILVA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0181587, portador do CPF nº 096.229.003-30 e do PIS/PASEP nº 10391418332, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.714,06 (Mil, setecentos e catorze reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$95,07
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.714,06

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº : 2018.03.0174P - PORTARIA Nº:2.293/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **FRANCISCO ROBERT SEABRA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0027456, portador do CPF nº 160.712.123-91 e do PIS/PASEP nº 10105695804, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos mensais de R\$ 8.451,72 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08 (parcela variável referente ao mês setembro/2018)	R\$2.761,07
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.451,72

EM: 26/09/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3880P - PORTARIA Nº:2.647/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0634492, portador do CPF nº 241.121.273-91 e do PIS/PASEP nº 17049893097, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.161,55 (Mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.125,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.161,55

EM: 08/10/2018 - PROCESSO Nº: 7989/18 - PORTARIA Nº: 2.750/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2509, datada de 13/09/18, publicada no Diário Oficial nº 191 de 10/10/18, em razão da correção do número do CPF.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a **MARIA EMILIA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0615880, PIS/PASEP nº 1231779785-2, CPF. Nº 340.489.443-04, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 1.159,59 (Mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 c/c ART. 2º, II DA LEI	R\$ 1.123,37

Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.		
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ARTS. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$36,22
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.159,59

EM: 03/05/2018
PROCESSO Nº: 2017.04.2930P - PORTARIA Nº: 1031/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 3289/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 21/12/17, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8350 de 09/01/18 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR **FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA BARBOSA**, com os proventos de R\$ 11.551,37 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 6.974/17.

EM: 04/05/2018
PROCESSO Nº: 2017.04.2481P - PORTARIA Nº: 1029/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 057/2018, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 21/02/2018, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 035 de 22/02/2018 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO **MARIA DE FÁTIMA DE MENESES COSTA MOURA**, com os proventos de R\$ 15.290,73 (Quinze mil, duzentos e noventa reais e setenta e três centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 03/05/2018
PROCESSO Nº: 2017.04.2864P - PORTARIA Nº: 351/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2943/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 05/12/2017, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8341 de 11/12/2017, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL JUDICIÁRIO **JOÃO INÁCIO BARBOSA SOARES**, com os proventos de R\$ 6.581,09 (Seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 6.974/17.

EM: 03/05/2018
PROCESSO Nº: 2017.04.2868P - PORTARIA Nº: 352/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2944/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 05/12/2017, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8341 de 11/12/2017, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR **LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA**, com os proventos de R\$ 11.551,37 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 6.974/17.

EM: 03/05/2018
PROCESSO Nº: 2017.04.2912P - PORTARIA Nº: 353/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2945/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 05/12/2017, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8341/2017 de 11/12/2017, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Analista Judiciário / Analista Judicial **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA ALCANTARA**, com os proventos de R\$ 11.551,37 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 6.974/17.



EM: 11/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3165P - PORTARIA Nº: 527/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 3238/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 15/12/2017, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8346 de 18/12/2017 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Analista Judiciário / Oficial Judiciário **GISELDA MARIA DA SILVA FREIRE**, com os proventos de R\$ 6.581,09 (Seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 6.974/17.

EM: 11/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3175P - PORTARIA Nº: 528/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 3283/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 21/12/2017, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8350 de 09/01/2018 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Analista Judiciário / Analista Judicial **IRISMAR DE MOURA SOUSA**, com os proventos de R\$ 11.551,37 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 6.974/17.

EM: 03/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3629P - PORTARIA Nº: 728/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 25/2018 do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 09/01/2018, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8352 de 11/01/2018 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Analista Judiciário / Analista Judicial **ALDINEA DE ALMEIDA NUNES CUNHA**, com os proventos de R\$ 11.551,37 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 6.974/17.

EM: 04/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.4031P - PORTARIA Nº: 1028/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 060/2018, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 26/02/2018, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 038 de 27/02/2018 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO **JOSÉ RODRIGUES FREIRE**, com os proventos de R\$ 5.036,24 (Cinco mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 04/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.2637P - PORTARIA Nº: 499/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 007/2018, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí de 04/01/2018, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 005 DE 08/01/2018 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO **YRLA MARY VASCONCELOS NOGUEIRA**, com os proventos de R\$ 3.758,85 (Três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 03/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3189P - PORTARIA Nº: 500/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 004/2018, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí de 04/01/2018 publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 005/2018 DE 08/01/18 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao CONSULTOR LEGISLATIVO **MARIA DO AMPARO DE SOUSA FARIAS**, com os proventos de R\$ 8.707,13 (Oito mil, setecentos e sete reais e treze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 14/09/2018

PROCESSO Nº: 2018.04.0041P - PORTARIA Nº: 2.567/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA E SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0607878, portador do CPF nº 373.116.033-15 e do PIS/PASEP nº 10888577475, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.729,07 (Mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.707,29
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$21,78
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.729,07

EM: 13/04/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.2487P - PORTARIA Nº: 1927/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **DEUSELITA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0567205, portador do CPF nº: 320.156.313-72 e do PIS/PASEP nº: 17022213567, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.160,45 (Mil, cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.160,45

EM: 15/08/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.1930P - PORTARIA Nº: 2.071/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **BENEDITA LOPES DOS SANTOS**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0214264, portador do CPF nº 152.828.303-10 e do PIS/PASEP nº 17003149484, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 1.715,96 (Mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$96,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.715,96

EM: 23/04/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.2854P - PORTARIA Nº: 1320/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **BERNADETE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0568503, portador do CPF nº: 156.662.473-87 e do PIS/PASEP nº: 10639541442, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.160,45 (Mil, cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.160,45

EM: 28/06/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.2305P - PORTARIA Nº: 1823/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCO ALBERTO SILVA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 086263X, portador do CPF nº 915.699.238-68 e do PIS/PASEP nº 10275109132, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.890,30 (Três mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.846,93
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.890,30

EM: 18/05/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.2752P - PORTARIA Nº: 1358/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0079464, portador do CPF nº: 077.555.113-91 e do PIS/PASEP nº: 10085233495, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de R\$ 1.182,05 (Mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$72,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.182,05

EM: 27/03/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.1945P - PORTARIA Nº: 1.048/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0667609, portador do CPF nº: 066.594.703-87 e do PIS/PASEP nº: 17018438762, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.732,77 (Três mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.590,70
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$142,07
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.732,77

EM: 13/06/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.1373P - PORTARIA Nº: 1667/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LETICE SOUSA ARRUDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 HORAS, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0653489, portador do CPF nº 242.924.433-00 e do PIS/PASEP nº 17004957509, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.545,77 (Três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.455,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.545,77

EM: 10/04/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.2647P - PORTARIA Nº: 1121/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LÚCIA MARIA PORTELA FREITAS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: I, PADRÃO: B, matrícula nº: 0412341, portador do CPF nº: 216.902.433-68 e do PIS/PASEP nº: 10106522989, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.186,35 (Mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.143,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.186,35



EM: 14/09/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.2278P - PORTARIA Nº: 1.117/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MANOEL PEREIRA SOARES**, ocupante do Grupo de Nível Superior, cargo de BOVINOCULTOR, Classe III, PADRÃO: C, matrícula nº 0044733, portador do CPF nº 078.226.933-87 e do PIS/PASEP nº 10092131821, do quadro de pessoal do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 4.398,41 (Quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 12 DA LEI Nº 6.309/13, ACRESCENTADA PELO ART. 9º, ANEXO VIII DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.018,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.398,41

EM: 18/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3819P - PORTARIA Nº: 1.269/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ALICE DA SILVA**, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Médio, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0442585, portador do CPF nº: 078.902.493-49 e do PIS/PASEP nº: 17014934862, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 2.444,19 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$2.430,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$13,41
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.444,19

EM: 30/07/2018

PROCESSO Nº: 2016.02.1421P - PORTARIA Nº: 1461/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIA BEATRIZ CORRÊA RÊGO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1435884, portador do CPF nº 141.517.236-68 e do PIS/PASEP nº 10249227948, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$1.862,60 (Mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
{6.753 / 10.950 (61.6712%) DE R\$ 3.020,21} DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 1.862,60
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.862,60

EM: 13/06/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.2191P - PORTARIA Nº: 1.681/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO CARMO ARRAYS GUIDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0734250, portador do CPF nº 872.686.803-25 e do PIS/PASEP nº 17059241343, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.973,88 (Três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.846,93
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.973,88

EM: 02/05/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.2694P - PORTARIA Nº: 1103/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO CARMO DE MOURA CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº: 0578401, portador do CPF nº: 078.687.663-87 e do PIS/PASEP nº: 10120928423, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.532,48 (Mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.423,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$109,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.532,48

EM: 29/05/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.1226P - PORTARIA Nº: 1.560/2.018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO GOMES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 0451231, portador do CPF nº 842.086.513-34 e do PIS/PASEP nº 1701495294-1, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.267,41 (Mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.237,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.267,41



EM: 21/08/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.1890P - PORTARIA Nº: 1.851/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA FERREIRA DA SILVA PAZ**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0366412, portador do CPF nº 226.927.203-00 e do PIS/PASEP nº 12117402560, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.134,07 (Mil, cento e trinta e quatro reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.134,07

EM: 24/07/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.2400P - PORTARIA Nº: 1.775/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARINETE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, PADRÃO B, matrícula nº 0408093, portador do CPF nº 152.358.663-04 e do PIS/PASEP nº 17024424980, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.173,17 (Mil, cento e setenta e três reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.143,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.173,17

EM: 05/04/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.1662P - PORTARIA Nº: 868/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **NILO BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0708909, portador do CPF nº: 182.434.953-04 e do PIS/PASEP nº: 10888478817, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.597,02 (Três mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.455,08

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.597,02

EM: 23/04/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.2865P - PORTARIA Nº: 1317/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **REGINA LUCIA QUEIROZ MENDES MARINHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Nível, PADRÃO: E, matrícula nº: 0694207, portador do CPF nº: 097.264.113-00 e do PIS/PASEP nº: 10328909898, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.146,35 (Mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.146,35

EM: 16/07/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.1833P - PORTARIA Nº: 1355/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **WILMA NUNES LIMA DOS SANTOS**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Médio, ASSISTENTE DE TRÂNSITO, cargo Técnico em Contabilidade, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0163376, portador do CPF nº 099.591.733-72 e do PIS/PASEP nº 10105656701, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN PI, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.757,43 (Dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 3º E 17 DA LEI Nº 6.470/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$2.430,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$76,80
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$46,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$203,85
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.757,43

EM: 26/03/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.0029P - PORTARIA Nº: 0959/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Resolve, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **SANDRA MARIA OLIVEIRA SAMPAIO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe: SL, Nível: IV, matrícula nº: 0737224, portador do CPF nº: 306.730.703-87 e do PIS/PASEP nº: 17026414680, do quadro de pessoal do(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 3.597,02 (Três mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.455,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.597,02

EM: 28/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.0169P - PORTARIA Nº: 1.559/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA IVALDA ALVES MACENA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 20 HORAS, Classe SL, Nível I, matrícula nº: 0750417, portador do CPF nº: 730.068.663-04 e do PIS/PASEP nº: 10080360618, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.701,98 (Mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.615,58
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$86,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.701,98

Of. 1457



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

PORTARIA nº 154/18, de 16 de outubro de 2018 De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.002174/18-77, conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do (a) servidor (a) **CLEYDES MARIA BARROS FONTENELLE VIANA**, Cargo: **AUXILIAR TÉCNICO**, Classe: **II-C** Matrícula: 004092-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Secretaria de Administração e Previdência e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
04/11/1987 a 15/03/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE SAÚDE

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 16 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

• **PORTARIA nº 155/18, de 16 de outubro de 2018** - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.023095/18-10, conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do (a) servidor (a) **MARIA IVONE FERNANDES ROSA**, Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe: **II-D** Matrícula: 087249-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital da Polícia Militar - HPM - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de contribuição	Cargo	Empregador
01/03/1993 a 05/06/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTA MARIA LTDA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 16 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 329



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 090/2018 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI.

Seja retificada a PORTARIA Nº 090/2018 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, publicada no D.O.E nº 176, de 19 de setembro de 2018, conforme segue:

Onde se lê: Art. 1º - **DESIGNAR** o Major **QOBM/Comb. (GIP 10.12119) Jean SÉRGIO Gomes Melo**, matrícula 88914-8, Fiscal do Contrato nº 008/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa LP TOTAL SERVICE LTDA - ME. Leia-se: Art. 1º - **DESIGNAR** o Major **QOBM/Comb. (GIP 10.12119) Jean SÉRGIO Gomes Melo**, matrícula 88914-8, Fiscal do Contrato nº 007/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa LP TOTAL SERVICE LTDA - ME.

Teresina, 23 de outubro de 2018.

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 351



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO - CEPEX



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



Portaria CEPEX 011/2018

Teresina, 04 de outubro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07954/18,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 21 de setembro de 2018,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 28 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **CLÁUDIO JOSÉ ARAÚJO SILVA**, matrícula 1788809, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus Clóvis Moura, em Teresina, de ASSISTENTE II – T.I. 40h para **ASSISTENTE II – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 012/2018

Teresina, 04 de outubro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03256/18,

Considerando Portaria nº 0683, de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a **Portaria CEPEX 009/2018**, que alterou o regime de trabalho de **PATRICIA CALDAS MENESES PIRES FERREIRA**, matrícula 1788973, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em Teresina, de AUXILIAR I – T.I. 40h para **AUXILIAR I – D.E.**

Onde se lê: “AUXILIAR I – T.I. 40h para **AUXILIAR I – D.E.**”

Leia-se: “ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**”

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2018.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Of. 178

Portaria Imepi nº 47, de 17 de outubro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 12/2018, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) J. L. SOARES DA SILVA EIRELI, que tem por objeto Aquisição de 04(quatro) Pneus 1000 R20, 04(quatro) câmara de ar 1000 R20, 04(quatro) protetor Aro 20RST para o caminhão de Placa - BVZ 6587 pertencente ao INMETRO.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) ALOISIO GIOVANI SOARES BORGES, inscrito(a) no CPF sob o nº 470.372.453/72, como Fiscal.

II - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a documentação do referido processo para que possam fazer o devido acopanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maycon Danylo Araújo Monteiro

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO
DIRETOR GERAL

Of. 461



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 081 /18 - GAB

Teresina, 23 de Outubro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item I do Artigo 110 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o constante do Processo nº AA.021.1.001972/18-78, de 18.10.2018

RESOLVE:

I - Conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO Cargo: Agente Superior de Serviço, Matrícula 007436-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, de quando prestou serviços a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA E DO DESPORTO DO PIAUÍ, no período de 15/08/1978 a 28/02/1992, no cargo de Técnico Júnior, perfazendo um total de 13(**treze**) anos, 06(**seis**) meses e 14(**quatorze**) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Marlenildes Lima da Silva
(*Bid Lima*)

SECRETÁRIA
Of. 571



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.36/2018-GS Teresina (PI), 01 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 36/2018, firmado com a empresa CL BESERRA & CIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 178, no dia 21/09/2018, tendo como objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado à servidora **Maria Lenir Amorim dos Santos**, cargo Agente Técnico de Serviços matrícula nº 001145-2, portador do CPF nº 347.249.583-91, RG 522.750-PI, para exercer a função de fiscal do contrato nº 36/2018, e o servidor **Celso Augusto Machado**, matrícula nº 318644-0, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 36/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 36/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Paragrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termino final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 36/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Paragrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDA DE MORAES

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.37/2018-GS Teresina (PI), 01 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 33/2018, firmado com a empresa CL BESERRA & CIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 167, no dia 05/09/2018, tendo como objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado à servidora **Maria Lenir Amorim dos Santos**, cargo Agente Técnico de Serviços matrícula nº 001145-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 33/2018, e o servidor **Celso Augusto Machado**, matrícula nº 31844-0, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no Art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

IV. Registrar o contrato administrativo nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

V. Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 33/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;

III- Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 33/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Paragrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termino final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 33/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Paragrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDA DE MORAES

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.41 /2018-GS Teresina (PI), 22 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 38/2018, firmado com a empresa CL BESERRA & CIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 191, no dia 10/10/2018, tendo como objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ, conforme Cláusula Primeira, Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado à servidora **Maria Lenir Amorim dos Santos**, cargo Agente Técnico de Serviços matrícula nº 001145-2, portador do CPF nº 347.249.583-91, RG 522.750-PI, para exercer a função de fiscal do contrato nº 38/2018, e o servidor **Celso Augusto Machado**, matrícula nº 318644-0, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 38/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 38/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 38/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Of. 730



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 061/2018.

Teresina-PI, 15 de outubro de 2018.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 061/2018, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR, DÊNIO FARIAS MARINHO, JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o designio de apurar o contrato entre a Secretária de Justiça e a COMERCIAL EQUIP LTDA na contratação de impressoras multifuncionais**, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 15 de outubro de 2018.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 062/2018.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2018.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 062/2018, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR, DÊNIO FARIAS MARINHO, JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o designio de apurar o contrato entre a Secretária de Justiça e a Empresa US IMPORT LTDA na**



contratação de execução de serviços de assistência técnica de equipamentos no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (SCFTV) na Unidade Prisional de Altos, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual n.º. 13/94 e as alterações da Complementar n.º. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 22 de outubro de 2018.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 063/2018.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2018.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 063/2018, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR**, **DÊNIO FARIAS MARINHO**, **JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar a conduta irregular do servidor **José Ferreira Lima, lotado na Penitenciária “José de Ribamar Leite”**, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual n.º. 13/94 e as alterações da Complementar n.º. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 22 de outubro de 2018.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 064/2018.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2018.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 064/2018, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR**, **DÊNIO FARIAS MARINHO**, **JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar a aquisição de itens para a inauguração da Penitenciária Regional de Campo Maior, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual n.º. 13/94 e as alterações da Complementar n.º. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 22 de outubro de 2018.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 217/2018

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.993, de 17 de junho de 2014, que acrescentou o § 1º - B ao artigo 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que assegura aos Agentes Penitenciários portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, desde que estejam preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO a redação do Art. 36 do Decreto 5.123/04, em que a capacidade técnica e a aptidão psicológica para o manuseio de armas de fogo, para os integrantes das instituições descritas nos incisos III, IV, V, VI, VII e X do caput do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, serão atestadas pela própria instituição, depois de cumpridos os requisitos técnicos e psicológicos estabelecidos pela Polícia Federal. (Redação dada pelo Decreto nº 6.146, de 2007);

CONSIDERANDO o Memorando/SAM/Nº20/2018, cujo teor solicita a nomeação do Policial Militar Marcelo Francisco de Carvalho Silva - 3ºSgt, instrutor de tiro credenciado junto a Polícia Federal, conforme Portaria 479/2017-GAB/SR/PF/PI, para a função de Instrutor de Tiro Institucional da Secretaria de Estado de Justiça, tendo em vista necessidade de emissão laudos de Capacidade Técnica de Tiro.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor **MARCELO FRANCISCO DE CARVALHO SILVA**, sargento da Polícia Militar do Estado do Piauí, matrícula nº 107643-4, credenciado pela Polícia Federal, para exercer a função de Instrutor de Tiro Institucional desta Secretaria de Estado de Justiça do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 779

**PORTARIA GDPG Nº 655/2018**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **SAMUEL CASTRO OLIVEIRA**, matrícula nº 318506-X e CPF nº 027.468.823-96, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 090/2018/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DPE/PI**, e a empresa **CENTER GRÁFICA E EDITORAL LTDA.**, CNPJ nº 04.980.871/0001-70, que tem por objeto a contratação de empresa gráfica especializada em impressão e reprodução de provas de teste seletivo para estágio remunerado, com vigência até o dia 31 de dezembro, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período.

Art. 2º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 22 de outubro de 2018.

PORTARIA GDPG Nº 656/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 091/2018/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DPE/PI**, e a empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, CNPJ nº 24.226.295/0001-87, que tem por objeto o fornecimento de 50 (cinquenta) mesas retangulares, para atendimento das necessidades da DPE/PI, a serem entregues conforme especificações previstas na cláusula décima terceira, item 13.1., e com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 22 de outubro de 2018.

PORTARIA GDPG Nº 659/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 026/2018, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **JMDA SILVA GRÁFICA - ME**, CNPJ nº 14.889.981/0001-84, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos para fins de autenticação, padronização e divulgação das ações e eventos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com vigência até 11 de abril de 2019.

Art. 2º. Designar o servidor **SAMUEL CASTRO OLIVEIRA**, matrícula nº 318506-X e CPF nº 027.468.823-96, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 23 de outubro de 2018.

**PORTARIA GDPG Nº 660/2018**

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do Contrato nº 049/2018, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **J M DA SILVA GRÁFICA - ME**, CNPJ nº 14.889.981/0001-84, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos para fins de autenticação, padronização e divulgação das ações e eventos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com vigência até 09 de maio de 2019.

Art. 2º. Designar o servidor **SAMUEL CASTRO OLIVEIRA**, matrícula nº 318506-X e CPF nº 027.468.823-96, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 23 de outubro de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

Of. 572



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIANº 37/2018-GAB

DATA: 23 de outubro de 2018

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado – CGE/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 23, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 05 de julho de 2018, que instituiu Comissão para Tomada de Contas Especial;

Art. 2º Constituir nova Comissão para instauração de Processos de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Designar os servidores **SILVIANEIDE SOUSANUNES**, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO**, **VINÍCIUS GOMES COSTA**, **JOSÉ PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS** e **WYRLA KARLA RODRIGUES DE ARAÚJO**, para, sob a presidência do primeiro, realizar as atividades de que trata o art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelos demais servidores designados.

Art. 5º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais durante o período dos trabalhos.

Art. 6º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO DE FILHO
Presidente FUNDESPI

Of. 985

PORTARIANº: 38/2018-GAB

DATA: 24 de outubro de 2018.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FRANCISCO MARQUES DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº 330326-8 para atuar como **Fiscal e Gestor do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI e a empresa **L. M. DAMASCENO EIRELI (POLLO JET SERVIÇOS)**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
33/2018	L. M. DAMASCENO EIRELI (POLLO JET SERVIÇOS) CNPJ Nº 06.910.543/0001-22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

Of. 991



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSF nº 235 /2018
Regime Especial nº 175/2017

Teresina, 16 de outubro de 2018.

Credencia o estabelecimento da empresa **NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.627.634-9**, para operar na condição de substituto tributário nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas por estabelecimentos que explorem Atividades Econômicas específicas;

CONSIDERANDO o 19º Termo Aditivo à Segunda Consolidação do Contrato Social da empresa **JORGE BATISTA E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 07.222.185/0001-35, bem como o 3º Termo Aditivo à Consolidação do Contrato Social da empresa **NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.224.991/0001-35, que abrigam os termos legais da alteração contratual entre os respectivos sócios; e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 0066.000.06352/2018-2,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, com endereço na Rua Buriti dos Lopes, nº 399, “A”, Bairro São Pedro, Município de Teresina-PI, inscrito no CNPJ/MF sob nº **07.224.991/0015-30** e no CAGEP sob nº **19.627.634-9**, neste ato denominado **EMPRESA** para operar na condição de substituto tributário responsável pelo recolhimento antecipado do ICMS devido nas operações subsequentes com os produtos farmacêuticos listados no Anexo Único a este ato.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º:

I – os estabelecimentos remetentes ficam dispensados de efetuar a retenção na fonte nas saídas de mercadorias constantes do Anexo Único deste Ato destinadas à **EMPRESA**;

II – o pagamento do ICMS devido fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º Para a formação da base de cálculo do imposto a ser recolhido antecipadamente, considerar-se-á o valor constante do documento fiscal respectivo, incluído o IPI, frete e/ou carreto e demais despesas debitadas à **EMPRESA**.

Art. 4º O valor do imposto a ser recolhido antecipadamente pela **EMPRESA** será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo de que trata o art. 3º, os seguintes percentuais, sem abatimento dos créditos do ICMS destacados nas Notas Fiscais:

I – 6,3 % (seis inteiros e três décimos por cento), nas operações oriundas de outras Unidades da Federação;

II – 3% (três por cento), nas operações oriundas deste Estado.

Art. 5º As notas fiscais de aquisição das mercadorias serão escrituradas pela **EMPRESA** no livro Registro de Entrada de Mercadorias com a utilização da Declaração de Informações Econômico-fiscais - DIEF, nos campos “Valor Contábil” e “Outras”.

Art. 6º Nas operações internas com produtos farmacêuticos fica atribuída à **EMPRESA** a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto devido nas subsequentes saídas realizadas pelo contribuinte adquirente dos seus produtos.

Art. 7º A base de cálculo do imposto a ser retido e recolhido pela **EMPRESA**, na forma do art. 6º, será o valor constante do documento fiscal respectivo, incluído o IPI, frete e/ou carreto, seguro e demais despesas debitadas ao adquirente, acrescido do respectivo percentual a título de margem de lucro.

Art. 8º Em substituição ao cálculo previsto no art. 7º será utilizado o multiplicador direto de 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), como complementação da carga tributária da operação interna, aplicado sobre a soma do valor de venda das mercadorias constante do documento fiscal respectivo, incluídos o IPI, frete ou carreto, seguro e demais despesas debitadas ao contribuinte adquirente.

Art. 9º O imposto retido de acordo com o art. 8º deverá ser recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador, através de documento de Arrecadação – DAR, código 113001 – ICMS Imposto, Juros e Multa, em qualquer banco da rede arrecadadora autorizada.

Art. 10 As Notas Fiscais emitidas pela **EMPRESA**, além dos requisitos previstos no Regulamento do ICMS, deverão conter a indicação: “ICMS retido nos termos do Regime Especial nº 175/2018”.

Art. 11 As Notas Fiscais emitidas pela **EMPRESA** serão escrituradas no livro Registro de Saídas com a utilização da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, nos campos “Valor Contábil” e “Outras”.

Art. 12 A adoção da sistemática de tributação prevista nesta Portaria exclui qualquer forma de ressarcimento do imposto recolhido pela **EMPRESA** quando promover operações interestaduais subsequentes com os produtos farmacêuticos sujeitos à substituição tributária.

Art. 13 Os contribuintes deste Estado, substituídos pela **EMPRESA**, ficam dispensados do pagamento do ICMS nas saídas subsequentes das mercadorias tributadas em conformidade com este regime especial.

Art. 14 Respondem de forma solidária pelo pagamento do imposto exigido na forma desta Portaria os contribuintes substituídos, em qualquer fase da operação.

Parágrafo Único – A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.

Art. 15 O presente Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais desta SEFAZ-PI para hipóteses de suspensão ou cancelamento do benefício, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco.

Art. 16 A partir de 1º de novembro de 2018 ficam revogados os efeitos fiscais do Regime Especial nº 009/97, de que trata o Termo de Acordo s/nº aprovado pela Portaria GASEC nº 057/97, de 26 de março de 1997, concedido ao estabelecimento da empresa **JORGE BATISTA E CIA. LTDA.**, inscrito no CAGEP sob o nº **19.403.802-5** e no CNPJ sob o nº **07.222.185/0002-09**.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 16 de outubro de 2018.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda



ANEXO ÚNICO

À Portaria GSF nº /2018 - Art. 1º

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
I	Soros e vacinas, exceto para uso veterinário	3002
II	Medicamentos, exceto para uso veterinário	3003 e 3004
III	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, bem como para higiene ou limpeza.	3005 e 5601
IV	Mamadeiras de borracha vulcanizada, vidro e plástico.	4014.90.90 e 7013.3 3923.30.00 e 3924.90.00 7010.20.00 e 39.24.10.00
V	Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas de silicone	3926.90.90 3924.90.00 3926.90.40 4014.90.90
VI	Absorventes higiênicos, de uso interno ou externo	5601.10.00 9619.00.00 4818.40.
VII	Preservativos	4014.10.00
VIII	Seringas	9018.31
IX	Agulhas para seringas	9018.32.1
X	Pastas dentífricas	3306.10.00
XI	Escovas dentífricas	9603.21.00
XII	Provitaminas e vitaminas	2936
XIII	Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU)	9018.90.99 3926.90.90
XIV	Fio dental / fita dental	3306.20.00
XV	Preparação para higiene bucal e dentária	3306.90.00
XVI	Fraldas descartáveis ou não	9619.00.00 e 4818.40.10 5601.10.00; 6111 e 6209
XVII	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas	3006.60
XVIII	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente	3006.30

PORTARIA GSF Nº 236/2018

Teresina (PI), 16 de outubro de 2018.

Concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na importação de 2 (duas) aeronaves agrícolas novas para o ativo permanente do contribuinte CORNELIO ADRIANO SANDERS, inscrito no CAGEP sob nº 19.001.027-4, na forma estabelecida neste ato.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XI, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS nº 190, de 05 de dezembro de 2017; e,

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diferimento formulada através do Processo nº 0066.000.06129/2018-8, de 19/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, na forma estabelecida neste ato, ao contribuinte **CORNÉLIO ADRIANO SANDERS**, inscrito no CAGEP sob nº 19.001.027-4 e no CPF/MF sob nº 194.095.320-00, localizado na Rodovia PI 247, Km 55, Zona Rural, Município de Sebastião Leal – PI, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação do exterior de duas aeronaves, marca Air Tractor, Modelo AT-502A, com numeração de Série 502-A-3171 e 502A-3167 e Matrícula Americana N8519F, adquiridas conforme PROFORMA INVOICE nº 160618 de 16/06/2018.

Art. 2º A composição da base de cálculo para efeito de determinação do valor do ICMS a recolher por ocasião do encerramento da fase de diferimento deverá observar o disposto no art. 22, inciso IX, §§ 6º e 10 a 13 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 3º O pagamento do imposto diferido na forma do art. 1º, calculado sobre a base de cálculo de que trata o art. 2º, deverá ser efetuado obedecendo aos seguintes percentuais e prazos:

I – será equivalente à aplicação da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a base de cálculo de que trata o art. 2º, reduzida a 22,4% (vinte e dois inteiros e quatro décimos por cento) resultando no multiplicador direto de 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento), até 30 (trinta) dias contados da data do desembaraço aduaneiro da importação, devidamente comprovado pelo contribuinte;

II – o restante, equivalente à aplicação da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a base de cálculo de que trata o art. 2º, correspondente a 77,6% (setenta e sete inteiros e seis décimos por cento) resultando no multiplicador direto de 19,4% (dezenove inteiros e quatro décimos por cento) na data da desincorporação do bem do ativo permanente do estabelecimento.

Parágrafo único. O não pagamento, o pagamento a menor, ou o pagamento de qualquer parcela após o prazo estabelecido nos incisos I e II fica sujeito à aplicação das penalidades legais previstas na legislação tributária Estadual.

Art. 4º Fica designada a Unidade de Fiscalização – UNIFIS, através da Gerência de Auditoria – GEAUD, para efetuar a verificação do pagamento de que trata o art. 3º e o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser alterada a qualquer tempo, relativamente ao prazo de que trata o inciso II do art. 3º, a critério do Secretário da Fazenda, caso se mostre inconveniente aos interesses fiscais.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 16 de outubro de 2018.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC

PORTARIA SUPREC Nº 171/2018
REGIME ESPECIAL Nº 172/2018

Teresina (PI), 11 de outubro de 2018.

Credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS concedido à empresa **MEDPLUS LTDA**, CAGEP 19.472.131-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 497/2018, de 04/10/2018, emitido em face da solicitação do processo nº 0066.000.06204/2018-0, de 25/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **MEDPLUS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.472.131-0 e no CNPJ/MF sob o nº 11.401.085/0001-36, estabelecida na Rua Barroso, 1654 – Sul, Bairro Vermelha, Piauí, regime especial de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRASE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 11 de outubro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 172/2018

Teresina (PI), 23 de outubro de 2018.

Prorrogação de credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS concedido à empresa **WEBERTH B SOUSA**, CAGEP 19.458.143-8.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no Art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 511/2018, de 15/10/2018, emitido em face da solicitação do processo nº 0105.000.02316/2018-9, de 19/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, a Portaria SUPREC nº 173/2016, de 07 outubro de 2016, que concedeu credenciamento ao estabelecimento da empresa **WEBERTH B SOUSA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.458.143-8 e no CNPJ/MF sob o nº 07.563.176/0001-09, estabelecida na Av. Visconde de Parnaíba, 2475, Sala 13, Jockey Club, Teresina - Piauí, em regime especial, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRASE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 23 de outubro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA UNATRI Nº 31/2018
REGIME ESPECIAL Nº 170/2018

Teresina, 01 de outubro de 2018.

Concede Regime Especial ao estabelecimento da empresa **APIDOURO COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA**, para o diferimento do lançamento e do recolhimento de ICMS.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - UNATRI no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do §5º e V do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que trata do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas saídas internas de produtos primários,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 491/2018, de 01 de outubro de 2018, emitido em face do Processo nº 0183.000.00722/2018-8, de 21/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, em Regime Especial, à empresa **APIDOURO COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA**, localizada na Av. Urbano Eulálio, s/n, Bairro Junco, Picos - Piauí, inscrita no CAGEP sob o nº 19.001.662-0 e no CNPJ com o nº 54.497.896/0002-76, a condição de responsável pelo lançamento e recolhimento do imposto diferido relativo às aquisições internas de **MEL DE ABELHA, PRÓPOLIS, GELÉIA REAL E CERA DE ABELHA**.

Art. 2º - O beneficiário do regime de que trata esta Portaria fica sujeito ao cumprimento das obrigações previstas no art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação tributária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina(PI), 01 de outubro 2018.

SÉRGIO CARLOS RIO LIMA
Diretor/UNATRI
(COMPETÊNCIA DELEGADA NA FORMA DA PORTARIA
GASEC Nº 291/2003, DE 29/01/2003



PORTARIA UNATRI Nº 033/2018 REGIME ESPECIAL Nº 176/2018

Teresina, 17 de outubro de 2018.

Concede credenciamento, em Regime Especial, ao estabelecimento da empresa **GRÁFICA SANTA MARTA LTDA.**, inscrito no **CAGEP sob nº 19.622.740-2**, para confecção de documentos fiscais.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 331 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o despacho constante às fls. 92, emitido pela Coordenação de Regimes Especiais, concluindo pela viabilidade de concessão do regime especial solicitado através do processo protocolado sob nº 0103.000.03763/2018-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, em Regime Especial, ao estabelecimento da empresa **GRÁFICA SANTA MARTA LTDA.**, situado na Rua Oneda, nº 439, Planalto, Município de São Bernardo do Campo - SP, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 09.098.419/0009-50** e no **CAGEP sob nº 19.622.740-2**, credenciamento para confecção de documentos fiscais.

Art. 2º A empresa beneficiária observará, para plena fruição dos efeitos deste ato de credenciamento, as normas gerais da Legislação Tributária Estadual, naquilo que couber, especialmente o disposto nos arts. 331 a 342 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 3º Esta Portaria vigorará por tempo indeterminado, podendo ser suspensa ou cancelada, a critério do Fisco, sem prejuízo das sanções cabíveis, sempre que os interesses fazendários se mostrarem prejudicados ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cientifique-se e
Cumpra-se**

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 17 de outubro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora da UNATRI

COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC nº 291/2003, DE 29/01/2003

Of. 153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 076/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 248ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- Que o Estado do Piauí, conforme já informado ao Ministério da Saúde em Junho/2017, apresenta um perfil da Fila de Espera com mais de 5.000 (cinco mil) pacientes que aguardam por Cirurgia Eletiva;
- Os Projetos de Cirurgias Eletivas “Reduzindo Filas e Ampliando o Acesso – Da intenção à Ação” e de Cirurgias Pediátricas “A Saúde ao Nosso Alcance”, elaborados e executados no âmbito da Portaria GM/MS Nº 1.294 de 25 de maio de 2017;
- O disposto na Portaria 2.895 de 12 de setembro de 2018, que define, para o exercício de 2018, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo o valor de R\$ 3.896.119,33 (três milhões,

oitocentos e noventa e seis mil, cento e dezenove mil e trinta e três centavos) para o Estado do Piauí;

- A necessidade de definir estratégias de ampliação do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

- Prorrogar a execução dos Projetos de Cirurgias Eletivas “Reduzindo Filas e Ampliando o Acesso – Da intenção à Ação” e de Cirurgias Pediátricas “A Saúde ao Nosso Alcance”, elaborados e executados no âmbito da Portaria GM/MS Nº 1.294 de 25 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria GM/MS Nº 163/2018 de 19/01/2018 até a competência julho de 2018, apresentados e aprovados em CIB/PI, respectivamente, por meio da RESOLUÇÃO CIB nº 063 de 22/09/2017 e RESOLUÇÃO CIB Nº 007 de 16/09/2018.
- Incluir no rol dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde elegíveis para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos conforme aprovado na Resolução CIB/PI nº 063/2017 e Resolução CIB/PI nº 007/2018, os seguintes EAS: Hospital São Carlos Borromeu (2323478), Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde (2323680), Hospital Regional Chagas Rodrigues (2777746), Hospital Regional Senador Cândido Ferraz (2777649), 2ª DRS Hospital Regional Leônidas Melo (2323915), Hospital Estadual de Canto do Buriti (2324172).
- Manter o valor diferenciado da tabela unificada SUS aprovado pela Resolução CIB-PI (AD) Nº 032/2017 de adicional de 100% para procedimentos cirúrgicos listados no Anexo II da Portaria GM/MS Nº 2.895/2018 de 12/09/2018 durante sua vigência.
- Aprovar adicional de 50% ao valor da tabela unificada SUS para procedimentos cirúrgicos ambulatoriais constantes do Anexo II, exclusivamente de Oftalmologia para o estabelecimento executor desses procedimentos, durante a vigência da Portaria GM/MS nº 2.895/2018.
- Aprovar o remanejamento, dentre o montante de recursos destinados ao Estado do Piauí no âmbito da Portaria GM/MS 2.895/2018, o valor de R\$ 1.396.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil reais) para os seguintes municípios em condição de Gestão Plena, conforme quadro abaixo:

Município	Valor (R\$)
Barras	100.000,00
Campo Maior	100.000,00
Corrente	80.000,00
Floriano	100.000,00
Parnaíba	100.000,00
Piripiri	100.000,00
São João do Piauí	100.000,00
Teresina (sendo R\$ 396.000,00 para oftalmologia)	716.000,00
Total	1.396.000,00

- Aprovar, em resumo, a seguinte distribuição do valor do Piauí listada no Anexo I da portaria supramencionada:

Descrição	Valor (R\$)
Remanejamento para municípios em condição de Gestão Plena	1.396.000,00
Processamento Gestão Estadual (Cirurgias Gerais)	1.000.119,33
Processamento Gestão Estadual (Cirurgias Oftalmológicas)	1.500.000,00
Total	3.896.119,33

- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

Of. 3272

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – SEDEC/PI

PROCESSO: Nº 1425/2017 – SEDEC/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM (GUARUJÁ) E SUAS OBRAS COMPLEMENTARES NO RIO PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

Nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO a Concorrência Nº 001/2018 – SEDEC/PI em favor da licitante CONSTRUTORA HIDROS LTDA, CNPJ: 12.066.346/0001-71, Inscrição Estadual: 19.406.135-3, localizada na Rua Eliseu Martins, Nº 1403, Salas 102, 103 e 104, 1º andar, Centro, CEP: 64.000-120, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, para executar a obra descrita no objeto acima, no valor de R\$ 5.188.956,47 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com base no processo administrativo Nº 1425/2017 – SEDEC/PI, no Parecer PGE/PLC Nº 745/2018, Despacho PGE/PLC Nº 304/2018, na Lei Federal Nº 8.666/1993. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 38, inciso VII, da lei 8.666/1993, para fins de eficácia desta HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Teresina-PI, 24 de Outubro de 2018

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

Of. 450



Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

CONTRATO: 004/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 020/2018

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A

CONTRATADA: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

OBJETO: Aquisição de Licença de Uso Perpétuo e prestação de serviços de suporte técnico e Manutenção de Software.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

VIGÊNCIA: De 01/10/2018 a 30/09/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, c/c § único da Lei nº 8.666/93 e art. 29, II da Lei nº 13.303/2016

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

Outras Informações: Comissão Permanente de Licitação – PIAUÍ FOMENTO

Teresina, 05 de outubro de 2018

Publique-se

Antonio Cezar Cruz Fortes
Diretor Presidente

Of. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06760/2018 – FUESPI/UESPI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CAMPUS HERÓIS DO JENIPAO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI.
TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento e adjudicação por Item.

DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 07/11/2018. **INÍCIO CREDENCIAMENTO:** 09h 00min.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA CPL – UESPI.

INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral, 2231 – Bairro: Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, e-mail: cpluespi@gmail.com

Amaurilio Xavier Barbosa Vieira

Pregoeiro/FUESPI

Teresina (PI), 25 de outubro de 2018.

Publique-se.

Nouga Cardoso Batista

Reitor da UESPI

Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2018

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico SEDET e a Prefeitura Municipal de Isaias Coelho - PI.

OBJETO: o presente instrumento tem como objeto estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas a execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de 5.148,00m², de vias públicas no município de Isaias Coelho - PI.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri Secretário da SEDET Francisco Eudes Castelo Branco Nunes Prefeita do Município de Isaias Coelho - PI

Of. 722



AGESPISA



AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/18 – CPL

A Pregoeira da Agespisa, designada pela portaria 081/2018, no uso das prerrogativas que lhe é conferida, comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão tipificado acima, objetivando: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA DIPRE DE 20/08/2018.** Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o **SRP Nº 003/2018-CPL**, nos termos da Lei 13.303/16, **com abertura dos envelopes, no dia 07 de novembro de 2018, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 23 de outubro de 2018

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 1362



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): JORGE BATISTA & CIA LTDA
CNPJ: 07.2226185/0005-51
OBJETO: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2018
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 1.902.423,30
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 409052
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Edmar José de Figueiredo
Pela contratante: Adonilde Vieira de Rego

EXTRATO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2018

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): LUCYVALDO A PIAUILINO ME
CNPJ: 22.879.212/0001-23
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2018
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 142.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Edmar José de Figueiredo
Pela contratante: Andressa Eleutério Alves Piauilino

EXTRATO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2018

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): BR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.050.832/0001-24
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2018
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 80.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Edmar José de Figueiredo
Pela contratante: Francisco Alves Filho

Of. 184

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº565/2018 – Inexigibilidade de licitação nº550/2018

Empresa: L & E EVENTOS

Objeto: Exame ressonância angiorressonância.

Valor: 32.302,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº603/2018 – Inexigibilidade de licitação nº588/2018

Empresa: KHRYS TEC

Objeto: Reagentes laboratorial.

Valor: 5.748,12 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Of. 182



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 008/18 – PROCESSO Nº AA.907.1.001570/18 – 37

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Infantis

EMPRESA: R.O DO NASCIMENTO CARVALHO

VALOR: R\$ 4.091,17 (Quatro mil e noventa e um reais e dezessete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 824

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO MDER Nº AA.907.1.000512/18 – 76

O Diretor Geral da MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Processo de Dispensa de Licitação do tipo menor preço nº AA.907.1.000512/18 – 76 publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – DOE, nº 104 de 06 de junho de 2018, página nº 14, objetivando a aquisição de Eletrodos para reator (titânio) HG 1000 para bomba dosadora de cloro (material para sistema de tratamento de água).

Após análise e parecer técnico/jurídico da Assessoria Técnica/Jurídica da MDER, referente ao processo nº AA.907.1.000512/18 - 76, constatou-se, falha na especificação do objeto a ser adquirido, comprometendo os princípios administrativos e a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, revogamos a dispensa de licitação e arquiva-se o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 056/18.

TERESINA – PI, 16 de outubro de 2018.

REVOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO – MDER nº 056/2018, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93.

Publique – se.

Dr. Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER

CONTRATANTE

Of. 841



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 250/18 AO CONTRATO Nº 272/2015.	
Processo	AA.900.1.000546/18-93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.
CNPJ do Contratado	07.413.690/0001-50.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 272/15, cujo objeto é a Execução da obra de reforma e ampliação da casa da gestante, bebê e puérpera do hospital regional Tibério Nunes, no município de Floriano (PI).
Vigência	O prazo de vigência permanece até 31.12.18;
Execução	Alterar o prazo de execução disposto na cláusula quatorze, item I, passando de 420 (quatrocentos e vinte) dias para 510 (quinhentos e dez) dias.
Data da Assinatura	18.10.2018.
Valor Total	O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos acréscimos e supressões descrita na cláusula do objeto, é de R\$ 25.219,52 (vinte e cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 311.312,48 (trezentos e onze mil, trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	449051.
Fonte de Recursos	100.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: IRANTE VITALINO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2018.	
Processo	AA.900.1.153387/17-62.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	VICTOR E. P. GRAMOSA - ME.
CNPJ do Contratado	09.618.388/0001-63.
Objeto	O presente contrato tem por objeto integrar o/a VICTOR E.P. GRAMOSA- ME (FISIOCLÍNICA) no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo nº AA.900.1.003817/14-00 do Termo de Referência - TR3 - FISIOTERAPIA, para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas e conforme modelo de declaração contida no anexo III do edital.
Vigência	12 (doze) meses da data da sua assinatura.
Data da Assinatura	18.10.2018.
Dotação Orçamentária	Os recursos do presente contrato oneram recursos do FES, consoante as seguintes informações: Fonte de

	Recurso: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC). <u>0302 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS EM FISIOTERAPIA: Mensal - R\$ 6.717,45 (seis mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).</u> <u>Anual - R\$ 80.608,87 (oitenta mil, seiscentos e oito reais e oitenta e sete centavos).</u>
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: VICTOR EMMANUEL POLICARPO GRAMOSA.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 252/18 AO CONTRATO Nº 70/2016.	
Processo	AA.900.1.157642/17-16.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	ACTA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	08.695.990/0001-31.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 50/2015, cujo objeto é a "Execução da obra de ampliação do centro de parto normal do hospital regional Justino Luz, no município de Picos - Piauí, como sejam: Fica autorizado o acréscimo no valor do contrato original na importância de R\$ 170.967,44 (cento e setenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Data da Assinatura	10.10.2018.
Valor Total	O valor constante da cláusula terceira - do valor e da fonte de recursos" do contrato nº 70/2016 passará a ser de R\$ 1.000.443,11 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos), sendo R\$ 829.475,67 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) o valor inicial do contrato, e R\$ 170.967,44 (cento e setenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) o valor acrescido pelo presente termo aditivo, o que corresponde um acréscimo aproximadamente de 20.61% (vinte inteiros e sessenta e um centésimos por cento).
Ação Orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recursos	100
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MAYSE ANTÃO DE CARVALHO GONÇALVES.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014**, do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014** e do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS - ELETROCARDIOGRAMA**, respectivamente, para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 35.151.851/0001-10, localizada na Rua Coronel José Dias, Nº 1.230, Bairro Aldeia - **São Raimundo Nonato - PI**, CEP 64.770-000, fone (89) 3582-1741.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: rosaducara@hotmail.com

Teresina, 18 de outubro de 2018.

ANAMARIAMENEZESNEIVA EULÁLIO AMORIM

Diretora da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

Of. 3272



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO:

ATA DA SESSÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a pregoeira e equipe de apoio da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, designada pela Portaria nº 025/2018. Pregoeiro e equipe de apoio composta por Sílvia Neide Sousa Nunes, (Pregoeiro), Ana Paula de Sousa Martins, Taianny Araújo Passos para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002 e 8.666/93 e no Edital Pregão Presencial nº 003/2018, na sala de Reuniões da FUNDESPI, proceder à sessão de abertura do Procedimento Licitatório, cujo objeto é registro de preços de material esportivo, para aquisições futuras e de forma parcelada, adjudicação por item, para a Fundação dos Esportes do Piauí, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos. O procedimento foi publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, Quadro de Avisos da FUNDESPI e Diário Oficial da União. Em atendimento ao princípio da transparência, o edital e seus anexos foram cadastrados e inseridos no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Na hora da sessão, compareceram as seguintes empresas: Nogueira & Alencar LTDA - DIMAX, CNPJ Nº

16.75750.320/0001-07, representante legal Sr. Francisco Hélio Soares de Sousa, CPF 226.269.053-72, Maria Vera Lucia da Silva Lima EPP - MAVELU, CNPJ Nº 02.641.030/0001-02, representante Sr. Leandro da Costa Sepúlveda, CPF 020.426.193-70, F. G do Rego Verçosa -ME, CNPJ 26.659.002/0001-51, representante Sr. Jorge Feitosa de Araújo, CPF 347.881.403-06, Unifardas Sport LTDA, CNPJ 08.412.479/0001-85, representante, Sr. José de Ribamar Silva Filho, CPF 287.750.313-53, Oliveira & Assunção., CNPJ Nº 08.855.400/0001-90, representante, Sr. Ananias José de Sousa Neto, CPF nº 767.281.103-72. Loja Viana LTDA, CNPJ Nº 69.614.287/0001-46, representante Sr. Leandro de Freitas Viana, CPF nº 653.309.723-15; Lar Paraty LTDA EPP, CNPJ Nº 02.131.413/0001-30, representante Sr. Anselmo Oliveira Rocha, CPF nº 003.536.213-82; Maria Alditva de Carvalho, CNPJ Nº 07.668.499/0001-59, representante Aroldo Rogerio Saraiva, CPF Nº 306.375.623-72. Questionados os presentes acerca do credenciamento dos licitantes, todos os representantes das empresas declararam expressamente não se opor ao credenciamento de nenhuma empresa. Analisados os documentos de credenciamento, a pregoeira declarou todas as empresas credenciadas. Em seguida foram rubricados todos os envelopes com proposta de preços e dos documentos de habilitação pelos presentes. A equipe de pregoeiro e apoio procedeu a abertura dos envelopes com as propostas de preços das concorrentes. Todas as propostas foram analisadas e montado um mapa de apuração das propostas conforme anexo 01. Após a rodada de lances, se obteve os seguintes resultados: Item 1, vencedora Unifardas com o valor de R\$ 138,00, 1ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 140,00, 2ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 142,00; Item 2, vencedora Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 146,00, 1ª classificada Unifardas com o valor de R\$ 146,50, 2ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 147,00; Item 3, vencedora Lar Paraty com o valor de R\$ 45,79, 1ª classificada Torpedo com o valor de R\$ 46,00, 3ª classificada Dimax com o valor de R\$ 46,50; Item 4, vencedora Lar Paraty com o valor de R\$ 110,15, 1ª classificada Dimax com o valor de R\$ 112,00, 2ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 113,00; Item 5, vencedora Unifardas com o valor de R\$ 198,00, 1ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 202,00, 2ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 203,00; Item 6, vencedora Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 140,00, 1ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 141,00, 2ª classificada Dimax com o valor de R\$ 142,00; Item 7 vencedora Mavelu com o valor de R\$ 84,00, 1ª classificada Loja Viana com o valor R\$ 85,00, 2ª classificada Dimax com o valor de R\$ 86,00; Item 8, vencedora Unifardas com o valor de R\$ 95,00, 1ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 96,00, 2ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 98,00; Item 9, Vencedora Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 93,00, 1ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 94,00, 2ª classificada Unifardas com o valor de R\$ 96,00; Item 10, vencedora Mavelu com o valor de R\$ 97,00, 1ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 98,00, 2ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 101,00; Item 11, vencedora Loja Viana com o valor de R\$ 140,00, 1ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 142,00, 2ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 143,00; Item 12, Vencedora Loja Viana com o valor de R\$ 160,00, 1ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 162,00, 2ª classificada Unifardas com o valor de R\$ 163,00; Item 13, vencedora Lar Paraty com o valor de R\$ 145,00, 1ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 146,50, 2ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 149,00; Item 14, vencedora Unifardas com o valor de R\$ 93,00, 1ª classificada Mavelu com o valor de 97,00, 2ª classificada Dimax com o valor de R\$ 99,00; Item 15, vencedora Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 160,00, 1ª classificada Loja viana com o valor de R\$ 162,00, 2ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 165,00; Item 16, vencedora Unifardas com o valor de R\$ 215,00, 1ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 218,00, 2ª classificada Loja Viana com o valor e R\$ 220,00; Item 17, vencedora Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 33,00, 1ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 35,00, 2ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 36,00; Item 18, vencedora Loja Viana com o valor de R\$ 3,30, 1ª classificada Unifardas com o valor de R\$ 3,40, 2ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 3,50; Item 19, vencedora Unifardas com o valor de



R\$ 7,80, 1ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 7,95, 2ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 8,15; Item 20, vencedora Loja Viana com o valor de R\$ 85,00, 1ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 87,00, 2ª classificada Dimax com o valor de R\$ 89,00; Item 21, vencedora Mavelu com o valor de R\$ 102,00, 1ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 104,00, 2ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 107,00; Item 22, vencedora Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 130,00, 1ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 133,00, 2ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 135,00; Item 23, Vencedora Unifardas com o valor de R\$ 83,00, 1ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 85,00, 2ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 86,00; Item 24, Mavelu com o valor de R\$ 175,00, 1ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 177,00, 2ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 179,00; Item 25, vencedora Loja Viana com o valor de R\$ 32,00, 1ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 33,50, 2ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de 34,00; Item 26, vencedora Unifardas com o valor de R\$ 740,00, 1ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 745,00, 2ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 749,00; Item 27, vencedora Unifardas com o valor de R\$ 4,50, 1ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 4,60, 2ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 4,75; Item 28, vencedora Malharia e Cia com o valor de R\$ 13,50, 1ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 14,20, 2ª classificada Oliveira com o valor de R\$ 14,50; Item 29, vencedora Torpedo com o valor de R\$ 11,50, 1ª classificada Unifardas com o valor de R\$ 11,70, 2ª classificada Oliveira com o valor de R\$ 11,90; Item 30, vencedora Unifardas com o valor de R\$ 18,00, 1ª classificada Torpedo com o valor de R\$ 18,40, 2ª classificada Dimax com o valor de R\$ 18,90; Item 31, vencedora Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 38,00, 1ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 39,00, 2ª classificada Lar Paraty com o valor de 39,50; Item 32, vencedora Loja Viana com o valor de R\$ 93,00, 1ª classificada Unifardas com o valor de R\$ 95,00, 2ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 97,00; Item 33, vencedora Dimax com o valor de R\$ 119,00, 1ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 120,00, 2ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 121,00; Item 34, vencedora Mavelu com o valor de R\$ 189,00, 1ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 191,00, 2ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 193,00; Item 35, vencedora Loja Viana com o valor de R\$ 260,00, 1ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 262,00, 2ª classificada Oliveira com o valor de R\$ 267,00; Item 36, vencedora Loja Viana com o valor de R\$ 120,00, 1ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 122,00, 2ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 123,00; Item 37, vencedora Mavelu com o valor de R\$ 169,00, 1ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 171,00, 2ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 173,00; Item 38, vencedora Mavelu com o valor de R\$ 59,00, 1ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 61,00, 2ª classificada Lar Paraty com o valor de 62,00; Item 39, vencedora Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 79,00, 1ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 82,00, 2ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 83,00; Item 40, vencedora Loja Viana com o valor de R\$ 105,00, 1ª classificada Oliveira com o valor de R\$ 107,00, 2ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 109,00; Item 41, vencedora Oliveira com o valor de R\$ 40,00, 1ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 41,50, 2ª classificada Unifardas com o valor de R\$ 42,00; Item 42, vencedora Malharia e Cia com o valor de R\$ 36,00, 1ª classificada Oliveira com o valor de R\$ 36,50, 2ª classificada Unifardas com o valor de R\$ 37,00; Item 43, vencedora Torpedo com o valor R\$ 18,50, 1ª classificada Unifardas com o valor de R\$ 19,00, 2ª classificada Oliveira com o valor de R\$ 19,50; Item 44, vencedora Oliveira com o valor de R\$ 14,50, 1ª classificada Torpedo com o valor de R\$ 14,70, 2ª classificada Malharia e Cia com o valor de R\$ 15,00; Item 45, vencedora Malharia e cia com o valor de R\$ 14,50, 1ª classificada Oliveira com o valor de R\$ 14,70, 2ª classificada Unifardas com o valor de R\$ 15,00; Item 46, vencedora Loja Viana com o valor de R\$ 18,00, 1ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 18,50, 2ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 19,00; Item 47, vencedora Loja Viana com o valor de R\$ 17,00, 1ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 17,80, 2ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 18,50; Item 48, vencedora Unifardas com o valor de

R\$ 9,50, 1ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 10,00, 2ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 10,50; Item 49, vencedora Mavelu com o valor de R\$ 69,00, 1ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 72,00, 2ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 73,00; Item 50, vencedora Unifardas com o valor de R\$ 108,00, 1ª classificada Oliveira com o valor de R\$ 110,00, 2ª classificada Torpedo com o valor de R\$ 111,00; Item 51, vencedora Mavelu com o valor de R\$ 125,00, 1ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 127,00, 2ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 128,00; Item 52, vencedora Mavelu com o valor de R\$ 6,90, 1ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 7,10, 2ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 7,20; Item 53, vencedora Loja Viana com o valor de R\$ 13,90, 1ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 14,20, 2ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 14,50; Item 54, vencedora Mavelu com o valor de R\$ 280,00, 1ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 283,00, 2ª classificada Torpedo com o valor de R\$ 285,00; Item 55, Vencedora Malharia com o valor de R\$ 335,00, 1ª classificada Unifardas com o valor de R\$ 330,00, 2ª classificada Torpedo com o valor de R\$ 332,00; Item 56, vencedora Oliveira com o valor de R\$ 274,00, 1ª classificada Malharia e cia com o valor de R\$ 276,00, 2ª classificada Unifardas com o valor de R\$ 278,00; Item 57, vencedora Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 45,00, 1ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 46,00, 2ª classificada Unifardas com o valor de R\$ 47,00; Item 58, vencedora Unifardas com o valor de R\$ 20,00, 1ª classificada Torpedo com o valor de R\$ 21,00, 2ª classificada Malharia e cia com o valor de R\$ 21,50; Item 59, vencedora Mavelu com o valor de R\$ 45,00, 1ª classificada Torpedo com o valor de R\$ 46,00, 2ª classificada Malharia com o valor de R\$ 47,00; Item 60, vencedora Torpedo com o valor de R\$ 45,00, 1ª classificada Malharia e cia com o valor de R\$ 47,00, 2ª classificada Unifardas com o valor de R\$ 49,00; Item 61, vencedora Lar Paraty com o valor de R\$ 120,00, 1ª classificada Oliveira com o valor de R\$ 121,00, 2ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 122,00; Item 62, vencedora Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 119,00, 1ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 120,00, 2ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 125,00; Item 63, vencedora Loja Viana com o valor de R\$ 10,50, 1ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 11,00, 2ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 11,20; Item 64, vencedora Lar Paraty com o valor de R\$ 123,00, 1ª classificada Oliveira e Assunção com o valor de R\$ 125,00, 2ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 126,00; Item 65, vencedora Loja Viana com o valor de R\$ 195,00, 1ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 197,00, 2ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 199,00; Item 66, vencedora Lar Paraty com o valor de R\$ 295,30, 1ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 297,00, 2ª classificada Loja Viana com o valor de R\$ 300,00; Item 67, vencedora Loja Viana com o valor de R\$ 300,00, 1ª classificada Lar Paraty com o valor de R\$ 303,00, 2ª classificada Mavelu com o valor de R\$ 304,00. Após a rodada de lances e a declaração das vencedoras, a pregoeira e equipe de apoio procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Após abertos e verificados pelos presentes, a pregoeira, em virtude do avançar da hora, suspendeu a sessão para a análise dos documentos, o que foi aceito pelos participantes. Desta feita, a sessão foi interrompida às quatorze horas e trinta minutos, com retorno às oito horas do dia vinte e seis de setembro do ano em curso. Nada mais havido ou a declarar, lavra-se a presente Ata, que depois de lida e achada em conformidade, segue assinada pelos presentes: Sílvia Neide Sousa Nunes, Pregoeira; Ana Paula de Sousa Martins, Equipe de Apoio, Taianny Araújo Passos, Equipe de Apoio; Nogueira & Alencar Ltda, Francisco Hélio Soares de Sousa; Maria Vera Lucia Da Silva Lima EPP, Leandro da Costa Sepúlveda; F. G do Rego Verçosa -ME, Jorge Feitosa de Araújo; Unifardas Sport LTDA, José de Ribamar Silva Filho; Oliveira & Assunção, Ananias José de Sousa Netto; Loja Viana LTDA, Leandro de Freitas Viana; Lar Paraty LTDA EPP, Anselmo Oliveira Rocha; Maria Alditiva de Carvalho, Aroldo Rogerio Saraiva.

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de outubro de 2018 • Nº 200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilit
CNPJ do contratante	07.995.466/000-13
Nome da Contratada	Antônio Carlos de Sousa Co
CPF da Contratada	089.120.25-61
Resumo do objeto do Contr	Prestação de serviços referentes a (dois) procedimentos licitatórios na modalidade pregão, sendo um para aquisição de equipamentos eletrônicos permanentes para o Centro Integrado de Reabilitação-CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	08/10/2018
Valor total	R\$21.000,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar X Projeto Leão Amigo
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alc Pela Contratada: Antônio Carlos de Sousa Costa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/201	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilit
CNPJ do contratante	07.995.466/000-13
Nome da Contratada	R DE CASTRO SANTO-IMAGEM E AÇÃO
CNPJ da Contratada	04.404.774/000-39
Resumo do objeto do Contr	Locação de equipamentos variados de áudio, vídeo, informática, os quais serão utilizados no evento Congresso Nacional de Reabilitação a ser realizado no período de 14 a 17 de Novembro.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	15/10/2018
Valor total	R\$ 32.000,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alc Pela Contratada: Ricardo de Castro Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilit
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratada	Rodrigues e Rodrigues Transporte De Carga E Co
CNPJ do Contratada	1017.765.273/000-20
Resumo do objeto do Contrato	Serviços de demolições das edificações existentes no terreno onde deverá ser ampliado o estacionamento do CEIR
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	27/07/2018
Valor total	R\$ 29.930,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar x Projeto Leão am
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alc Pela Contratada: Antônio Douglas Rodrigues das Silv

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO Nº 062/2018	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilit
CNPJ do Convener	07.995.466/0001-13
Nome do Contratada	ESTOFIBRA EIREL
CNPJ do Contratada	12.105.306/000-91
Resumo do objeto do Aditi	Tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de serviços por mais (sessenta) dias, com vistas a dar finalização aos trabalhos da respectiva execução.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do aditi	17/09/2018
Fonte de recursos	Associação Reabilitar x Projeto Leão am
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alc Pela Contratada: Joziel Sousa Oliveira

EXTRATO DO CONVÊNIO	
Nome do Conveniado	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilit
CNPJ do Conveniado	07.995.466/0001-13
Nome do Conveniente	Instituto de Estudos Empresaria- IEMP
CNPJ do Conveniente	04.751.929/000-03
Resumo do objeto do Convênio	Tem por objeto a parceria em a IEMP e a Associação Reabilitar, visando estabelecer condições especiais aos colaboradores da Associação Reabilitar e seus dependentes, n cursos de pós graduação lato sensu e atualizações profissionais.
Prazo de vigência	Prazo indeterminado
Data da assinatura do Convênio	18/09/2018
Signatários do Convênio	Pela Conveniado: Francisco José Alencar Pela Conveniente: Adriana Pacheco de Araújo Dias Arag

Of. 403



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 92/2018/DPE/PI
Processo Administrativo nº 02898/2018/DPE/PI
Pregão Eletrônico SRP nº. 13/2018-UFRPE
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ: 06.074.895/0001-95
Objeto: fornecimento de unidades de imagem originais Lexmark MX310DN.
Valor total do contrato: R\$ 21.749,60 (vinte e um mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Fonte Recursos: Fonte de recurso 100 - Elemento de despesa 339030.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/1993.
Data de Assinatura: 16 (dezois) de outubro de 2018.
Vigência: O prazo de vigência será da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP.

CONTRATO Nº 94/2018/DPE/PI
Processo Administrativo nº 03010/2018/DPE/PI
Dispensa de Licitação nº. 31/2018/DPE/PI
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 10.433.267/0001-26
Objeto: aquisição de 50(cinquenta) tonners compatível com a impressora HP 83A.
Valor total do contrato: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
Fonte Recursos: Fonte de recurso 100 - Elemento de despesa 339030.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, art. 24, inciso II.
Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de outubro de 2018.
Vigência: O prazo de vigência será da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 194



ONDE SE LÊ:



EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018	
NÚMERO DO PROCESSO	Proc.: 146/2018 – SGI/INMETRO
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto federal 7892/13 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	07.239.237/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1.000 (hum) mil resmas de papel A4.
PRAZO DE VIGÊNCIA	06(seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11/10/2018
VIGENCIA DO CONTRATO	11/10/2018 a 10/04/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	210

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018	
NÚMERO DO PROCESSO	Proc.: 146/2018 – SGI/INMETRO
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto federal 7892/13 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	07.239.237/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 500 (quinhentas) resmas de papel A4.
PRAZO DE VIGÊNCIA	06(seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11/10/2018
VIGENCIA DO CONTRATO	11/10/2018 a 10/04/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	210

Maycon Danylo Araujo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 462

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O município de Parnaguá - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2018, do tipo Menor Preço, Adjudicação Global e Empreitada Global, em 12/11/2018 às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de construção da 1ª (primeira) etapa do mercado do produtor no Município de Parnaguá-PI. Fonte de Recurso: CODEVASF/Próprio. Valor estimado: R\$ 616.860,49. Mais informações estão disponíveis no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Parnaguá-PI, E-mail: cplpmp@bol.com.br.

Parnaguá-PI, 23 de outubro de 2018
LÚCIANO LOPES FREITAS
Pregoeiro/Presidente da CPL
P.P. 405

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 003/2018, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 12/11/2018, às 08:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de implantação de melhoria sanitária domiciliar. VALOR: R\$ 250.300,00. RECURSO: Orçamento Geral MSD. EDITAL: Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 Centro. TE1: 89-3495-0095.

Queimada Nova (PI), 24 de outubro de 2018.
Presidente da CPL
P.P. 404

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Procedimento Administrativo nº 039/2018 Carta Convite nº 001/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de Unidade Básica de Saúde na localidade Caldeirão, zona rural do município de Francisco Santos - PI.

DESTINADO: Ao município de Francisco Santos PI.
DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação em dias úteis, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 12:00 (doze) horas.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS DOCUMENTAÇÕES E AS PROPOSTAS: 05 de novembro de 2018 às 08h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço valor global, com objetivo de contratação de empresa para reforma de Unidade Básica de Saúde na localidade de Caldeirão, zona rural do município de Francisco Santos - PI.

FONTE DE RECURSO: Proposta nº 11228.7670001/17-002, firmado entre a FNS e o município de Francisco Santos PI.

VALOR PREVISTO: R\$ 214.271,58 (duzentos e quatorze mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
Francisco Santos PI, 23 de outubro de 2018.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL
Município de Francisco Santos - PI.
P.P. 403

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 009/2018

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O REMANEJAMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO 2018 OFERTA 02

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, da Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica - COPEMTEC, da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/PI e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste Edital, a abertura do período de solicitações de remanejamento para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no **Curso de Bacharelado em Administração para o período de 2018.2, oferta 02**, do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, a ser realizado sob as normas gerais expressas no PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAPI/UESPI/SEDUC/COPEMTEC 2018.2 e no presente Edital.

1. DA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

1.1. O Processo Seletivo para Remanejamento de vagas de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, Universidade Aberta do Piauí - UAPI e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2. Somente poderão solicitar remanejamento para preenchimento de vagas remanescentes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 009/2018, candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAPI/UESPI/SEDUC/COPEMTEC 2018.2 que não tenha sido eliminado e que não foram classificados dentro do limite de vagas estabelecido para o curso.

1.3. As inscrições serão realizadas somente via internet no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes> no período de **26 a 30 de outubro de 2018**, conforme subitem 2.2.

1.4. O completo e correto preenchimento do formulário de solicitação de remanejamento (ficha de inscrição) é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O Núcleo de Educação a Distância - NEAD da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

1.5. O candidato será responsável por qualquer informação, erro ou omissão prestado.

1.6. Ao realizar a solicitação de remanejamento, o candidato aceitará, automaticamente e de forma irrestrita, as regras estabelecidas no presente Edital.

1.7. O candidato poderá optar por até três polos (1ª opção, 2ª opção e 3ª opção) e será levado em consideração a ordem de preferência da opção escolhida.

1.8. Terminado o prazo para solicitação de remanejamento, em nenhuma hipótese será permitida a alteração da opção de município feita no ato da solicitação.

1.9. A solicitação de remanejamento não elimina a condição de suplente do candidato ao município que concorreu originalmente, permanecendo na relação de suplentes. O candidato somente será excluído da referida relação, caso efetue a matrícula no curso solicitado no processo de remanejamento.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via internet no site: <https://nead.uespi.br>, **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição**, disponível no site, no período compreendido entre as 8:00 horas do dia **26/11/2018** e as 23:59h do dia **30/11/2018**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



2.2. As opções informadas na Ficha de Inscrição **online** obrigatoriamente terão que seguir a mesma ordem do anexo III.

2.3.0 candidato deverá seguir as seguintes etapas:

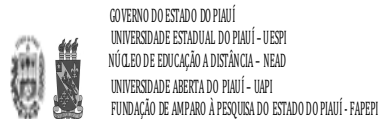
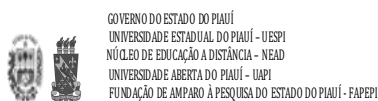
- acessar o site: <https://nead.uespi.br>, clicar no menu seleções;
- cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMANEJAMENTO DE VAGAS DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - PERÍODO 2018.2 OFERTA 02** e efetuar o login;
- preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição **online** disponível;
- imprimir e preencher Anexo III (ficha remanejamento/inscrição);
- digitalizar e inserir Anexo III deste Edital em formato PDF (arquivo único);
- cadastrar e imprimir Comprovante de inscrição.

3. POLOS E VAGAS

3.1. Os polos de Apoio Presencial da UAPI, referentes ao Curso de Bacharelado em Administração que possuem vagas, estão relacionados na tabela a seguir:

TABELA 01 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES
POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAPI/MUNICÍPIOS

ORDEM	POLOS UAPI - PI	VAGAS
1.	ALAGUINHA DO PIAUÍ	13
2.	AMARANTE	02
3.	AROAÇES	02
4.	AROEIRAS DO ITAIM	10
5.	BARRA D'ALCANTARA	18
6.	BENEDITINOS	19
7.	BOCAINA	07
8.	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	08
9.	BREJO DO PIAUÍ	24
10.	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	09
11.	CAMPINAS DO PIAUÍ	30
12.	CAMPO ALEGRE DO FELDALGO	05
13.	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	09
14.	CANAVIEIRA	10
15.	CARAUBAS DO PIAUÍ	15
16.	CARIDADE DO PIAUÍ	25
17.	CAXINGO	28
18.	COCAL DE TELHA	01
19.	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	01
20.	DOM EXPEDITO LOPES	01
21.	FRANCISCO SANTOS	32
22.	IPIRANGA DO PIAUÍ	14
23.	ISAÍAS COELHO	37
24.	JOÃO COSTA	15
25.	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	02
26.	LAGOINHA DO PIAUÍ	01



27.	MADEIRO	19
28.	MARCOLANDIA	03
29.	MASSAPE DO PIAUÍ	01
30.	MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ	01
31.	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	13
32.	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	01
33.	PARNAGUA	01
34.	PATOS DO PIAUÍ	02
35.	PAU D' ARCO DO PIAUÍ	21
36.	PIMENTEIRAS	09
37.	PORTO	16
38.	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	12
39.	PRATA DO PIAUÍ	35
40.	RIACHO FRIO	09
41.	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	02
42.	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	02
43.	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	07
44.	SUSSUAPARA	01
45.	VARZEA GRANDE	10
TOTAL DE VAGAS		503

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Para preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados:

- ordem crescente de opções;
- ordem decrescente, com base na pontuação do **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAPI/UESPI/SEDUC/COMPETEC 2018.2** e o resultado será divulgado no dia **07 de novembro de 2018** no endereço eletrônico <https://siteead.uespi.br/selecoes>.

4.2. No caso de empate, o candidato com igual desempenho será feito em obediência aos seguintes critérios sequenciais (mesmos critérios do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAPI/UESPI/SEDUC/COMPETEC 2018.2).

- maior Escore Padronizado na Prova I;
- maior Escore Padronizado na Prova II (Redação);
- maior idade cronológica.

5. RESULTADO E DIVULGAÇÃO

5.1. A publicação do resultado será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos - COPDOC, do Núcleo de Ensino a Distância - NEAD, conforme Cronograma (ANEXO I).

5.2. O NEAD/UESPI não se responsabilizará pela informação direta do resultado ao candidato, os quais deverão consultar o referido [link](#) para obtenção desta informação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Núcleo de Educação a Distância, órgão competente responsável pela matrícula, publicará, no dia 07 de novembro de 2018, o **Resultado Final** e **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo de Remanejamento para a efetivação de seu cadastramento e matrícula.

6.2. O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAPI/UESPI/SEDUC/COMPETEC 2018.2 que for selecionado no Processo de Remanejamento e realizar a matrícula no Polo de Apoio Presencial UAPI ocupando uma

vaga deste processo, estará automaticamente excluído da classificação do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAPI/UESPI/SEDUC/COMPETEC 2018.2.

6.3. Os casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Geral e Banca examinadora deste Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD e da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior
Pró-Reitor de Ensino e Graduação
PREG/UESPI

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo
Coordenação de Projetos e Documentação
COPDOC/NEAD/UESPI

Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva
Coordenador da Educação a Distância,
da Universidade Aberta do Piauí - Universidade Estadual do Piauí
NEAD/UESPI/UAPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 009/18 DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

EVENTO	PERÍODO
Lançamento/Publicação do Edital	25.10.18
Inscrições on-line	25 a 30.10.18
Resultado Preliminar	01.11.18
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	05.11.18
Resultado da interposição dos recursos impetrados contra o resultado preliminar	06.11.18
Resultado Final	Até 07.11.18
Matrícula	08 a 10.11.2018

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



ANEXO II
ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAPI - MUNICÍPIOS
EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 009/2018

ORD.	POLOS UAPI - PI	ENDEREÇO
1.	ALAGOINHA DO PIAUÍ	U.E. Alencar Mota Rua Sérgio Fialho, 280 Bairro Centro CEP: 64.655-000
2.	AMARANTE	U.E. Polivalente Av. Dirceu Arcoverde, S/N Bairro Centro CEP: 64.400-000
3.	AROAZES	U.E. Aristides Jarbas Martins Av. Coronel Aníbal Martins, 941, Centro CEP: 64.310-000
4.	AROEIRAS DO ITAIM	U.E. São José Rua Projetada, S/N, CEP 64612-000
5.	BARRA D'ALCANTARA	U.E. Firmo Rodrigues Sobreira Rua Projetada, S/N, bairro São Vicente CEP: 64.528-000
6.	BENEDITINOS	Unidade Escolar Pedro Mendes Pessoa Rua Santo Antônio, nº 420, Bairro Santo Antônio, CEP: 64.380-000
7.	BOCAINA	U.E. Estela Nunes Rua Raimundo Brito, 120, Bairro: Centro CEP: 64.630-000
8.	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	U.E. Darcy Ribeiro Rua Bernardo Ribeiro, S/N, Bairro: Centro CEP: 64.225-000
9.	BREJO DO PIAUÍ	U.E. Prof. Abelardo Pereira Av. José Gomes Chaves, S/N, Centro, CEP: 64.895-000
10.	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	U.E. Valdemar de Moura Santos Rua Francisco Avelino, S/N, Bairro: Vila Bandeirante CEP: 64.694-000
11.	CAMPINAS DO PIAUÍ	U.E. José de Moura Fé Praça Nelson de Moura Fé, 390, Bairro: Centro CEP: 64.713-000
12.	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	U.E. Verônica Celestina Dias Rua Mariano Caetano, nº 57, Bairro: Centro CEP: 64.767-000
13.	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	Unidade Escolar Serafim José de Brito R. Francisco Risóstomo de Sousa 143, B. Novo Horizonte CEP: 64.000-578
14.	CANAVIEIRA	U.E. Mariano José Roberto Av. Pedro Fonseca, 508, Bairro: Centro CEP: 64.833-000
15.	CARAÚBAS DO PIAUÍ	U.E. Amaro Alves Portela Rua Sebastião Rita, 201, Bairro: Centro CEP: 64.233-000
16.	CARIDADE DO PIAUÍ	U.E. Maria Juscelina de A. e Silva Rua Manoel Alves Bento, S/N, Bairro: Centro CEP: 64.590-000
17.	CAXINGÓ	U.E. Maria do Socorro Sampaio Martins Rua projetada S/N, Bairro: Centro CEP: 64.228-000
18.	COCAL DE TELHA	U.E. Job de Macedo Brito Rua Francisco Alves Mendes, 306, Bairro: Centro CEP: 64.278-000
19.	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	U.E. São Francisco de Assis Rua 7 de setembro, S/N, Bairro: Centro CEP: 64.595-000
20.	DOM EXPEDITO LOPES	U.E. Dr. João Carvalho Rua Cônego Cardoso, 86, Bairro: Centro CEP: 64.620-000
21.	FRANCISCO SANTOS	U.E. Prof. Mariano da Silva Neto Rua Santa Rita, 250, Bairro: Centro, CEP 64.645-000
22.	IPIRANGA DO PIAUÍ	U.E. Monsenhor Lopes Rua Raimundo Moura, 150, Bairro: Centro CEP: 64.540-000
23.	ISAÍAS COELHO	U.E. Ubiraci de Carvalho Rua Projetada, S/N, Bairro: Centro CEP: 64.570-000
24.	JOÃO COSTA	U.E. Joaquim Malaquias Rua Noé Gomes, S/N, Bairro: Centro CEP: 64.765-000
25.	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	U.E. Izabel Ribeiro de Jesus Rua Areolino Rodrigues Neto, nº 1, Bairro Betel, CEP: 64.768-000.
26.	LAGOINHA DO PIAUÍ	U.E. Moisanil Alves de Sousa Rua Luci Pereira, nº 134, Bairro conj. Sol Nascente CEP: 64.465-000
27.	MADEIRO	U. E. Santa Teresinha Av. 14 de Dezembro, S/N, Bairro: Centro CEP: 64.168-000
28.	MARCOLÂNDIA	U.E. Cosma Ramos de Sousa Av. Corintos Matos, S/N, Bairro: Centro CEP: 64.685-000
29.	MASSAPE DO PIAUÍ	U.E. Rafael Manoel da Costa Rua Av. Pedro Martins, 6030, Bairro: Centro CEP: 64.573-000
30.	MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ	U.E. Francisca Marluce Nunes Queiróz Rua Edimar Nogueira Queiroz, S/N, Bairro: Centro CEP: 64.178-000

31.	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	U.E. Deusa Rocha Av. São Sebastião, S/N, Bairro: Centro CEP: 64.140-000
32.	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	U.E. Eustáquio Portela Rua Inácio Barbosa, S/N, Bairro: Centro CEP: 64.530-000
33.	PARNAGUA	U.E. Raimundo Lustosa Nogueira Rua Guadalajara, S/N, Bairro: Centro CEP: 64.970-000
34.	PATOS DO PIAUÍ	U.E. Reunidas de Patos Rua Manoel Bispo Teixeira, 253, CEP: 64.580-000
35.	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	U.E. César Leal Rua Tiago José da Costa, 1515, Bairro: Centro CEP: 64.295-000
36.	PIMENTEIRAS	U.E. Enéias Nogueira R. Desembargador Correia Lima, 267, Bairro: Centro CEP: 64.320-000
37.	PORTO	U.E. Miguel Nunes de Sales Rua Firmino Ferreira, 156, Bairro: Centro CEP: 64.145-000
38.	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	U.E. Raimundo Neiva de Sousa Rua José Gomes da Rocha, S/N, Bairro: Centro CEP: 64.858-000
39.	PRATA DO PIAUÍ	U.E. Amando Moura Avenida Getúlio Vargas, 483, Bairro: Centro CEP: 64.017-000
40.	RIACHO FRIO	U.E. Antônio Mascarenhas Rua Antônio Mascarenhas, S/N, Bairro: Centro CEP: 64.975-000
41.	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	U.E. Dep. Alberto de Moura Monteiro Rua Projetada, S/N, Bairro: Centro CEP: 64.438-000
42.	SÃO GONCALO DO PIAUÍ	U.E. Francisco Nunes Rua Adonias Coelho, 655, Bairro: Centro CEP: 64.435-000
43.	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	Centro de Ens. Médio de Tempo Integral - CETEMTI - São João Batista Rua 18 de dezembro, S/N, Bairro: Centro CEP: 64.243-000
44.	SUSSUPARA	U.E. Helvídio Nunes Rua Projetada S/N, Bairro: Centro CEP: 64.610-000
45.	VARZEA GRANDE	U.E. Maria Cândida Rua José Francisco, 398, Bairro: Centro CEP: 64.526-000

ANEXO III

FICHA REMANEJAMENTO/INSCRIÇÃO
EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 009/2018

Eu, _____, residente na _____, bairro _____, cidade _____ UF _____, portador do C.P.F nº _____, RG nº _____, classificado no curso de Administração, no polo de _____, do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAPI/UESPI/SEDUC/COMPENETEC 2018.2, venho requerer remanejamento para o polo de: _____ (1ª opção); _____ (2ª opção); _____ (3ª opção), conforme Tabela 1, subitem 3.1.

Declaro para tanto, estar ciente das normas que regem o Processo de Remanejamento, publicadas no Edital NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 009/2018, do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/ do curso de Bacharelado em Administração UAPI.

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

_____, de _____ de 2018

Assinatura do requerente

Of. 181



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

EDITAL DO CONCURSO DE PROMOÇÃO Nº 02/2018

O Procurador-Geral do Estado torna pública a abertura do 2º concurso de promoção, referente ao ano de 2018, de que trata a Lei Complementar nº 56 de 1º de novembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 15.417, de 1º de novembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 15.435, de 14 de novembro de 2013, para Procuradores do Estado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Edital estabelece regras do concurso de promoção na carreira de Procurador do Estado, da classe ocupada para a imediatamente superior, por meio dos critérios de antiguidade e merecimento.

2. A promoção abrangerá as seguintes vagas, por classe:

- a) Procurador de 1ª Classe (30): 30 vagas (sendo a primeira vaga por antiguidade);
- b) Procurador de 2ª Classe (25): 06 vagas (sendo a primeira vaga por antiguidade);
- c) Procurador de 3ª Classe (20): 15 vagas (sendo a primeira vaga por merecimento);
- d) Procurador de 4ª Classe (35): 01 vaga (sendo a primeira vaga por merecimento).

2.1. As promoções deverão obedecer aos critérios de merecimento e antiguidade, de maneira alternada, aplicando-se o critério diverso do utilizado na promoção anterior para a mesma classe, para a qual haja vagas.

2.2. Nas promoções por antiguidade, o primeiro critério a ser considerado será o de tempo de exercício na classe em que se encontra o Procurador do Estado, sendo este lapso temporal contado a partir do primeiro dia do início do efetivo exercício.

2.2.1. No caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios, em ordem sucessiva:

- I - maior tempo de serviço como Procurador do Estado;
- II - a idade mais avançada.

2.2.2. Na classe inicial, o empate resolver-se-á pela ordem de classificação no concurso público.

2.2.3. O tempo de efetivo exercício será apurado até o dia **31/07/2018**.

2.3. Nas promoções por merecimento, o merecimento será apurado mediante a aferição das condições principais e das condições secundárias, na forma prevista no Decreto nº 15.417/2013.

3. Não serão computados, para efeito de promoção por qualquer dos critérios, os períodos:

- I - de licença para tratamento de saúde que exceder a 2 (dois) anos, ressalvada a decorrente de doença profissional;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- IV - licença para atividade política, com remuneração;
- V - licença para tratar de interesses particulares;
- VI - listados no art. 110, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

3.1. Não será computado, para fins de promoção por merecimento, o tempo de afastamento para o exercício de mandato eletivo ou de licença para o desempenho de mandato classista.

4. A promoção por qualquer dos critérios obedecerá, além do disposto neste Edital, também às disposições do Decreto nº 15.417/2013.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE PROMOÇÃO

1. Somente pode concorrer a promoção para uma classe, o Procurador do Estado que possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício na classe anterior na data de publicação deste Edital, observado o disposto no item 3 do Capítulo I.

2. É vedada a promoção durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de classe.

3. A promoção para última classe da carreira fica ainda condicionada à conclusão de pós-graduação *lato sensu* em Direito.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do Procurador no concurso de promoção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a sua inscrição exclusivamente na Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, no período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

2.1. A promoção por antiguidade independe de inscrição e será efetivada a partir de lista elaborada pela Corregedoria e encaminhada ao Procurador-Geral, observadas no que couberem as disposições do item 2 e subitem 2.1. do Capítulo IV deste Edital.

2.2. Na elaboração das listas de candidatos elegíveis com direito à promoção, se um candidato figurar como apto à promoção por ambos os critérios, dar-se-á preferência ao critério de antiguidade.

3. No ato de inscrição, o Procurador do Estado interessado deverá apresentar o seu requerimento instruído com cópias autênticas dos documentos aptos a permitir a avaliação dos critérios de merecimento, conforme previsto no Decreto nº 15.417/2014.

3.1. Poderá o Procurador do Estado, sob sua responsabilidade pessoal, declarar a autenticidade dos documentos anexados.

3.2. Apresentado requerimento de inscrição será gerado pelo protocolo do SICAJ o comprovante da inscrição.

3.3. Não serão admitidos pedidos de inscrição formulados fora do prazo previsto no item 2 deste Capítulo, implicando desclassificação automática do candidato, nem analisados documentos recebidos após esse prazo.

4. Encerradas as inscrições, o Corregedor-Geral encaminhará a lista de inscritos:

a) à Gerência de Pessoal da Procuradoria-Geral, para aferir os requisitos de inscrição;

b) ao Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos ou, caso esteja impedido, a Procurador de última classe a ser designado pelo Conselho, para avaliação da Parte I do Anexo I (condições principais) do Decreto nº 15.417/2013; e

c) à Comissão instituída pela Portaria nº 164/2014, para a avaliação da Parte II do Anexo I (condições secundárias) do Decreto nº 15.417/2013.

5. Os órgãos mencionados no item 4 deste Capítulo encaminharão suas avaliações e conclusões a Corregedoria-Geral, a qual cabe apurar o grau de merecimento, na forma do Anexo II do Decreto nº 15.417/2013.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

1. Os recursos com relação ao indeferimento de inscrição deverão ser impetrados perante o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

1.1. O prazo para interposição de recurso ao indeferimento de inscrição será de 30 (trinta) dias de sua ciência pelo interessado.

1.2. As decisões dos recursos quanto ao indeferimento de inscrição serão comunicadas pessoalmente ao Procurador.

2. Todos os candidatos serão intimados pessoalmente da lista classificatória de merecimento elaborada pela Corregedoria, na forma do item 5 do Capítulo III, cabendo recurso ao Conselho Superior, no



prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva ciência, devendo ser apreciado e julgado na primeira sessão seguinte, cuja pauta será afixada na sede da Procuradoria-Geral do Estado.

2.1. O recorrente e os interessados poderão apresentar memoriais e terão direito à sustentação oral, cada um, por 10 (dez) minutos.

2.2. Julgados todos os recursos, a lista final classificatória será apresentada pela Corregedoria Geral ao Conselho Superior para a elaboração das listas triplices na primeira sessão seguinte e encaminhamento ao Governador do Estado.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Após sua publicação no Diário Oficial do Estado, o presente Edital será afixado na sede Procuradoria-Geral do Estado.

2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior.

Teresina(PI), 1º de agosto de 2018.

PLÍNIO CLERTON FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PIAUÍ ATÉ 31 DE JULHO DE 2018

TABELA I - 4ª CLASSE

	Procurador do Estado	Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	Augusto César de Oliveira Sinimbu	21	03	03	27	03	12	31.12.1962
2	Maria de Lourdes Terto Madeira	21	03	03	27	03	12	18.08.1963
3	Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho	21	03	03	27	03	12	14.12.1964
4	Maria de Lourdes Sobral Cardoso Nogueira	21	03	03	27	03	12	02.05.1966
5	João Batista de Freitas Júnior	17	07	12	23	07	06	24.06.1964
6	Fernando Eulílio Nunes	17	07	12	23	07	06	25.11.1964
7	Álvaro Fernando da Rocha Mota	17	07	12	23	07	06	25.04.1966
8	Francisco Borges Sampaio Júnior	17	07	12	23	07	06	24.01.1969
9	Willian Guimarães Santos de Carvalho	17	07	12	23	07	06	13.10.1969
10	Carmem Lobo Bessa	17	07	12	23	07	05	01.03.1968
11	Giovanna Portela de Carvalho Brandim	17	07	12	23	07	05	10.09.1969
12	Lêda Lopes Galkino	17	07	12	23	07	05	14.12.1969
13	Plínio Clerton Filho	16	04	26	22	10	17	08.04.1967
14	Luís Soares Amorim	16	01	01	22	00	01	12.10.1970
15	Keila Martins Paz	15	03	30	21	04	11	23.01.1971
16	Francisco das Chagas Vaz Ferreira	14	04	21	20	04	21	13.11.1960
17	Paub Ivan da Silva Santos	09	07	23	18	00	20	23.01.1970
18	Cláudia Elita Nogueira Marques Alves	09	07	23	18	00	20	20.09.1971
19	Kiklere Ronne de Carvalho Souza	09	07	23	18	00	20	04.10.1972
20	Céso Barros Coelho Neto	09	07	23	18	00	20	02.08.1973
21	Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho	09	07	23	18	00	20	29.01.1975
22	Luiz Gonzaga Soares Viana Filho	07	04	15	18	00	20	24.12.1973
23	Sâmia Beatriz Bezerra Sá	07	04	15	18	00	20	27.05.1974
24	Kátia Maria de Moura Vasconcelos Leal	07	04	15	17	08	22	11.05.1972
25	Márcia Maria Macedo Franco	07	04	15	17	00	13	14.11.1974
26	Cid Carlos Gonçalves Coelho	07	04	15	17	00	13	31.08.1975
27	Fernando Nascimento Rocha	07	04	15	14	11	24	07.10.1979
28	Ana Cecília Elvas Bohn	06	03	28	17	08	22	19.11.1973
29	João Emilio Fação Costa Neto	03	01	02	17	00	13	04.06.1967
30	Christianne Arruda	03	01	02	17	00	13	01.08.1974
31	Flávio Coelho de Albuquerque	03	01	02	14	11	24	27.09.1977
32	Danilo e Silva de Almendra Freitas	03	01	02	14	11	24	14.08.1980
33	Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves *	02	11	20	14	11	24	24.02.1976
34	Daniel Felix Gomes Araújo	02	10	29	14	11	24	14.01.1980

TABELA II - 3ª CLASSE

	Procurador do Estado	Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	Paub César Moraes Pinheiro **	01	01	02	09	06	18	22.01.1982
2	Francisco Diego Moreira Batista **	01	01	02	09	06	17	02.09.1982
3	Jonilton Santos Lemos Júnior **	01	01	02	09	03	12	11.12.1976
4	Tarso Rodrigues Proença **	01	01	02	09	03	12	27.06.1980
5	Alex Galvão Silva***	00	10	29	09	00	23	09.11.1982

TABELA III - 2ª CLASSE

	Procurador do Estado	Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	Leonardo Barroso Coutinho ****	03	03	28	09	06	05	21.02.1982
2	Marcos Antônio Alves de Andrade *****	02	06	21	08	09	03	30.08.1980
3	Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses *****	02	06	21	08	09	03	12.11.1980
4	Alberto Elias Hidd Neto *****	02	06	21	08	09	03	20.09.1982
5	Yury Rufino Queiroz *****	02	06	21	08	09	03	14.07.1984
6	Francisco Lucas Costa Vebso *****	02	06	21	08	09	03	08.09.1984
7	Antônio Lincoln Andrade Nogueira *****	02	06	21	08	08	02	06.05.1969
08	Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto *****	02	06	21	08	06	03	24.09.1983
09	Francisco José de Sousa Viana Filho *****	02	06	21	08	05	01	23.10.1981
10	Lorena Portela Teixeira Holanda *****	02	06	21	08	01	25	04.01.1983
11	Florisia Daysée de Assunção Lacerda *****	02	05	21	08	01	24	23.06.1981
12	Paub André Albuquerque Bezerra *****	02	04	21	08	06	03	20.09.1980
13	Fábio de Holanda Monteiro *****	02	03	04	08	01	24	06.10.1969
14	Mirna Grace Castelo Branco de Lima *****	01	05	00	07	11	01	16.06.1983
15	Lucimeire Sousa dos Anjos *****	01	05	00	07	09	03	15.07.1980
16	Francisco Gomes Pierot Júnior *****	01	05	00	07	08	27	25.09.1980
17	Victor Emmanuel Cordeiro Lima *****	01	05	00	07	08	16	16.06.1981
18	José Carlos Bastos Silva Filho *****	01	05	00	07	08	07	20.05.1984
19	Jean Paub Modesto Alves *****	01	05	00	08	08	23	11.11.1969

TABELA IV - SUBSTITUTOS

	Procurador do Estado	Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	João Victor Vieira Pinheiro	02	06	00	02	06	00	13/07/1989
2	Paub Victor Alves Maneco	02	06	00	02	06	00	05/01/1988
3	Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves	02	06	00	02	06	00	19/11/1986
4	Gabriel Marques Oliveira	02	06	00	02	06	00	30/09/1987
5	Caio Vinicius Sousa e Souza	02	06	00	02	06	00	13/04/1991
6	Paub Paulwok Maia de Carvalho	02	06	00	02	06	00	29/12/1990
7	Henrique Jose de Carvalho Nunes Filho	02	06	00	02	06	00	22/05/1987
8	Arypson Silva Leite	02	06	00	02	06	00	28/04/1982
9	Paub Henrique Sa Costa	02	06	00	02	06	00	10/05/1991
10	Anderson Vieira da Costa	02	06	00	02	06	00	02/01/1989
11	Leomar Meb Quintanilha Junior	01	04	22	01	04	22	21/08/1978
12	Sergio Sousa Silveira	01	02	27	01	02	27	17/08/1982

13	Francisco Evaldo Martins Rosal Padua	01	02	27	01	02	27	28/06/1989
14	Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves	01	02	27	01	02	27	29/09/1987
15	Livio Carvalho Bonfim	01	02	27	01	02	27	27/06/1981
16	Humberto da Costa Azevedo	01	02	27	01	02	27	26/09/1984
17	Joao Marcelo Madeiro de Vasconcebs	01	02	27	01	02	27	29/05/1987
18	Jorge Lucas de Sousa Leal Lopes	01	02	27	01	02	27	27/02/1987
19	Paulo Ferdinand Fernandes Lopes Junior	01	02	27	01	02	27	02/01/1981
20	Joao Eulálio de Padua Filho	01	02	27	01	02	27	01/02/1988
21	Henry Marinho Nery	01	02	27	01	02	27	29/09/1982
22	Danilo Mendes de Santana	00	09	14	00	09	14	14/02/1986
23	Mauricio Cezar Araujo Fortes	00	09	14	00	09	14	12/04/1975
24	Fagner José da Silva Santos	00	09	14	00	09	14	24/12/1984
25	Gabriel Kubrusly Gonçalves	00	09	01	00	09	01	05/02/1988
26	Marcelo Sekeff Budaruche Lima	00	00	14	00	00	14	07/10/1983

* Procurador promovido para a 4ª Classe por força de decisão judicial proferida no MS nº 0700641-42.2018.8.18.0000, com data retroativa a 12 de agosto de 2015;

** Procuradores promovidos para a 3ª Classe por força de decisão judicial proferida no MS nº 0700641-42.2018.8.18.0000, com data retroativa a 30 de junho de 2017;

***Procurador promovido para a 3ª Classe por força de decisão judicial proferida no MS nº 0701746-54.2018.8.18.0000, com data retroativa a 03 de setembro de 2017.

**** Procurador promovido para a 2ª Classe por força de decisão judicial proferida no MS nº 0700641-42.2018.8.18.0000, com data retroativa a 04 de abril de 2015;

***** Procuradores promovidos para a 2ª Classe por força de decisão judicial proferida no MS nº 2016.0001.004902-1, com data retroativa a 11 de janeiro de 2016, transitada em julgado em 08 de outubro de 2018;

***** Procurador promovido para a 2ª Classe por força de decisão judicial proferida no MS nº 2016.0001.004448-5, com data retroativa à data da impetração do writ, 28 de abril de 2016, transitada em julgado em 22 de janeiro de 2018;

***** Procuradores promovidos para a 2ª Classe por força de decisão judicial proferida no MS nº 0700641-42.2018.8.18.0000, com data retroativa a 01º de março de 2017.

OBS 1: Durante o período de 01.01.2013 a 31.12.2016, o Procurador Leonardo Barroso Coutinho esteve afastado para o exercício de mandato eletivo, de modo que a contagem descrita na tabela servirá para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento (art. 38, IV, da CF/1988);

OBS 2: Durante o período de 23.05.2016 a 21.07.2016, o Procurador Paulo André Albuquerque Bezerra esteve em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família, o qual não será computado para promoção por nenhum dos critérios (Artigo 6º, inciso II, do Decreto estadual nº 15.417, de 01º de novembro de 2013);

OBS 3: Durante o período de 25.04.2016 a 24.05.2016, a Procuradora Florisa Daysée de Assunção Lacerda esteve em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família, o qual não será computado para promoção por nenhum dos critérios (Artigo 6º, inciso II, do Decreto estadual nº 15.417, de 01º de novembro de 2013).

Of. 1545



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2018
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIR NA 3ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Considerando o Deferimento dos Recursos Administrativos nºs 15 e 16, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos ao Cargo de Agente de Polícia Civil, abaixo relacionados, a comparecerem ao **Centro Esportivo da Universidade Federal do Piauí - UFPI**, localizado na Avenida Raul Lopes, nº 1971, Bairro Ininga, **Teresina - PI**, na data e horário mencionado abaixo, munidos do documento de identificação original informado no ato da inscrição e Atestado de Saúde original, conforme subitens 11.6.2 e 11.6.3 do Edital nº 02/2018 - RETIFICADO, para prosseguir na realização dos testes da 3ª Etapa - Teste de Aptidão Física do Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe/2018.

DATA:	07/11/2018	HORÁRIO:	17h	TURMA:	30
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade		
01	029708	LEYDIANE DE MENESES MORAIS	2940605 - PI		

DATA:	07/11/2018	HORÁRIO:	18h	TURMA:	31
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade		
01	003614*	PASCOAL WELLINGTON AMARAL DA SILVA	2003010206502 - CE		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018
RESERVA DE VAGA

Em cumprimento à determinação judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 0821527-38.2018.8.18.0140, proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, fica reservada 01(uma) vaga, Cargo Delegado de Polícia Civil, do Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva, Edital nº 001/2018, para o candidato abaixo, enquanto aguarda o provimento jurisdicional definitivo.

CARGO: Delegado de Polícia Civil

Inscrição	Nome	Identidade
001765	WANDERLAN DA SILVA NUNES (SUB JUDICE)	175492420011 - MA

Of. 110



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO - SEJUS 2016
RESULTADO FINAL - SUB JUDICE - MANDADOS DE SEGURANÇA: 2017.0001.01 0542-9; 0807313-76.2017.8.18.0140 e 2017.0001.009313-7

AGENTE PENITENCIÁRIO

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
01	006680	IAGO CARDOSO SOARES GOMES (SUB JUDICE)	2910052 - PI	110
02	011298	JOSEFRAN DA MOTA THOMAZ (SUB JUDICE)	2418821 - PI	111
03	006857 *	EDSON DE SOUSA LIMA CONRADO (SUB JUDICE)	2228778 - PI	106

* PCD - Pessoas com Deficiência

Assinatura do Secretário
Prof.ª Dra. Alina do Nascimento Silva
Diretora do Núcleo de Concursos e
Promoção de Eventos - NUCEPE
Portaria GABGR nº 811/2018

Of. 783



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Antônio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

